



# *Câmara Municipal de Marília*

*Estado de São Paulo*

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 /06 /2014**

## **INDICAÇÕES**

### **Indicação n. 1199-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que realize uma averiguação e os devidos reparos na rede de esgoto da Rua Armando de Sales Oliveira, no bairro Marília, pois há um constante vazamento, causando transtornos aos munícipes.

=====

### **Indicação n. 1200-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que realize um mutirão de limpeza nas calçadas, e também efetuar a poda de árvores, em todo o bairro Núcleo Habitacional Castelo Branco.

=====

### **Indicação n. 1201-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a substituição das lâmpadas queimadas da Avenida Benedito Alves Delfino, em toda a sua extensão, no bairro Distrito Industrial.

=====

### **Indicação n. 1202-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a limpeza nas galerias pluviais da Rua Ribeirão Preto e da Rua Hermes da Fonseca, no bairro Jardim Floresta.

=====

### **Indicação n. 1203-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente sobre a possibilidade de se realizar uma manutenção completa na galeria de águas pluviais, promovendo a limpeza e a desobstrução do sistema de drenagem, pois a mesma se encontra totalmente danificada, localizada na Rua Carlos Rodrigues de Oliveira esquina com a Rua Hermes da Fonseca, no bairro Palmital.

=====

### **Indicação n. 1204-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente sobre a possibilidade de se instalar semáforos sequenciais, conhecidos como 'semáforos inteligentes', em toda a parte central de nossa cidade.

=====

### **Indicação n. 1205-2014 do Vereador Samuel da Farmácia**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, que através do setor competente solicite uma vistoria na rede de esgoto da Rua Brígido Hilário Rafael Lopes Saes, no bairro Palmital Prolongamento VII, em toda a sua extensão, haja vista que há um grande número de vazamentos, causando transtornos aos moradores do local.

**Indicação n. 1206-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a operação tapa buracos, em toda a sua extensão, na Rua Raul Pimazoni, no bairro Jardim América Prolongamento, operação essa que tem que ser feita em toda sua extensão.

=====

**Indicação n. 1207-2014 do Vereador Samuel da Farmácia**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que inicie a limpeza e recuperação da praça, bem como, a recuperação das calçadas próximo ao Posto de Saúde, do bairro Jardim Damasco II, na Rua Guilherme Scheffer Neto Prolongamento, haja vista o total estado de abandono em que se encontra o local, causando transtornos aos moradores e funcionários do local.

=====

**Indicação n. 1208-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a operação tapa buracos na Rua Benjamim Ribeiro de Castro esquina com a Rua Manoel Brazil Camargo, no bairro Jardim Continental, haja vista que os motoristas necessitam passar na contra mão de direção para desviar do enorme buraco.

=====

**Indicação n. 1209-2014 do Vereador Mário Coraíni Júnior**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, que através da Secretaria Municipal competente, providencie os reparos em boca de lobo existente na confluência da Rua Amazonas com a Avenida Sargento Ananias de Oliveira, sentido centro/bairro, visando à segurança de quem transita pelo local, sobretudo nos dias de feira livre.

=====

**Indicação n. 1210-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, que efetue os reparos na rede de água na Rua Antonio Pollon, no bairro Jardim Fontanelli, haja vista que há vários dias água limpa e tratada está sendo desperdiçada em consequência deste vazamento.

=====

**Indicação n. 1211-2014 do Vereador Mário Coraíni Júnior**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, que através da Secretaria Municipal competente, sejam cientificados os responsáveis pelo passeio público existente na Avenida Pedro de Toledo, do número 600 ao 666, para que procedam os devidos reparos que ali se fazem necessários, visando a recuperação do urbanismo e segurança do local, relativamente à quem por ali transita diariamente.

=====

**Indicação n. 1212-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, que refaça os reparos na rede de água na Rua Augusto Rodolpho, nº 349, atrás do Posto da Ilha, no bairro Jardim Parati, haja vista que apresenta tal danificação há vários dias, necessitando de reparos urgentes.

=====

**Indicação n. 1213-2014 do Vereador Mário Coraíni Júnior**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, que através da Secretaria Municipal competente, fiscalize o que vem acontecendo em vários lugares da cidade, onde estão sendo descartadas junto com os materiais de construção, nas caçambas colocadas junto às mesmas, de lâmpadas fluorescentes queimadas, que sabidamente devem ser devolvidas de forma adequada e em lugares próprios, dado a gravidade nos ferimentos, que pode produzir, no eclodimento de acidentes. Vide por exemplo, nas caçambas existentes na Rua Amazonas com a Avenida Pedro de Toledo e na Rua Rio Grande do Sul com a Avenida Sargento Ananias de Oliveira.

**Indicação n. 1214-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que efetue os reparos na camada asfáltica na Avenida Saudade, nº 463, sentido bairro/centro, haja vista tratar-se de via de tráfego intenso, causando grande transtorno aos motoristas que por ali trafegam.

=====

**Indicação n. 1215-2014 do Vereador Mário Coraíni Júnior**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, que através da Secretaria Municipal competente, verifique o porquê do abandono de obras existentes na Avenida Sargento Ananias de Oliveira, defronte aos n.ºs 272 e 286, que após a demolição do imóvel outrora existente, tudo ficou abandonado, prejudicando o passeio público, que ficou impossibilitado de ser utilizado, bem como criou um estado de acúmulo de madeiras quebradas, além de outros detritos, comuns quando de uma demolição, ambiente propício à disseminação de uma situação, que pode favorecer, inclusive aos mosquitos da dengue, visto as chuvas quem ocorrendo.

=====

**Indicação n. 1216-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, com a urgência possível, que refaça uma correção na camada asfáltica na Rua Jupira Souto, defronte ao nº 180, no bairro Thereza Bassan de Argollo Ferrão, haja vista que segundo relato dos moradores, não há como transitar com os veículos pelo local, devido ao enorme buraco que se formou.

=====

**Indicação n. 1217-2014 do Vereador Mário Coraíni Júnior**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, que através da Secretaria Municipal competente, providencie a limpeza mais acentuada nas vias públicas que estão sempre cheias de lixo e detritos, a saber: Rua Bahia, Avenida Itu, Rua Goiás, Rua Maranhão, Avenida Ipiranga e início da Avenida Tiradentes.

=====

**Indicação n. 1218-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a limpeza e capinação, e também a poda de árvores em uma área que se encontra abandonada pela prefeitura, no bairro Thereza Bassan de Argollo Ferrão, haja vista que está servindo para abrigos de mendigos e usuários de drogas, perturbando o sossego dos moradores e colocando em risco a integridade daqueles que por ali circulam a noite, pois o local encontra-se escuro devido ao volume das árvores.

=====

**Indicação n. 1219-2014 do Vereador Mário Coraíni Júnior**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que proceda a limpeza e completa recuperação da praça localizada ao lado da garagem da Galeria Atenas e todas as outras que se encontrem na mesma situação, minimizando assim a vergonha que passa as famílias dos homenageados, que graças à incompetência administrativa, não consegue manter em condições razoáveis esses logradouros públicos e denigre a nossa cidade.

=====

**Indicação n. 1220-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, que efetue os reparos necessários na rede de água na Rua Raphael Galletti, defronte ao nº 150, no bairro Jardim Planalto, haja vista o desperdício de água constante, já há vários dias.

=====

**Indicação n. 1221-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente a possibilidade de se implantar um ponto de ônibus entre a Avenida Santo Antônio e a Rua Paes Leme, no bairro Alto Cafezal, considerando a necessidade das pessoas que ali residem e trabalham.

**Indicação n. 1222-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Sugerindo à EMDURB, que efetue a instalação de um redutor de velocidade na Rua Thomaz Alcaide, nº 1.266, no bairro Palmital, haja vista o excesso de velocidade que os motoristas desenvolvem na referida via.

=====

**Indicação n. 1223-2014 do Vereador José Expedito Capacete**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que realize a operação tapa buracos na Rua Amigo Silva, próximo ao nº 153, no bairro Villa Real, haja vista o péssimo estado em que se encontra.

=====

**Indicação n. 1224-2014 do Vereador José Expedito Capacete**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que realize a correção na camada asfáltica na Avenida Dr. José Guimarães Toni, defronte ao prédio da Cooperativa dos Cafeicultores, no bairro Jardim América Prolongamento.

=====

**Indicação n. 1225-2014 do Vereador José Expedito Capacete**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que realize a operação tapa buracos na Rua Francisco Ardito, no bairro Jardim Olinda, em toda a sua extensão, atendendo aos pedidos dos moradores.

=====

**Indicação n. 1226-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Sugerindo à EMDURB, que determine à empresa de transporte do coletivo urbano 'Grande Marília' que efetue a mudança do ponto final de todos os horários da linha do bairro Cesar de Almeida para a Rua Urias Avelino de Moraes, defronte ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e do Centro Dia, pois são equipamentos da administração pública que atendem muitas pessoas que necessitam do transporte até esses locais.

=====

**Indicação n. 1227-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente providências urgentes para reformar os banheiros existentes em área pública, no local onde se realiza a 'Feira do Rolo', na Rua Francisco da Costa Pimentel esquina com a Rua Raphael Anequini, no bairro Núcleo Habitacional Nova Marília, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores da região.

=====

**Indicação n. 1228-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que priorize as reivindicações dos moradores do Distrito de Padre Nóbrega providenciando melhorias, há muito tempo prometidas por administrações passadas tais como: trocar iluminação da quadra de esportes, porque as existentes são insuficientes e inadequadas, considerando que neste local são realizados vários eventos organizados pelos moradores. Sugerindo também que seja determinada a reforma completa do campo de malha e a revitalização total da praça, importante espaço de lazer da comunidade e ponto de encontro dos moradores do distrito.

=====

**Indicação n. 1229-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, autorizar o setor competente para efetuar a construção de uma casa para caseiro no Centro Comunitário do bairro Núcleo Habitacional Costa e Silva situado na Rua Geraldo de Oliveira Berriel, necessário para inibir a ação de vândalos, que constantemente provocam arrombamentos no prédio, como também para preservar o patrimônio, além de oferecer mais segurança aos usuários deste importante espaço de uso comum dos moradores do bairro.

**Indicação n. 1230-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Sugerindo à EMDURB, que realize estudos para recuar alguns metros o ponto de ônibus na Rua Domingos Jorge Velho esquina com a Avenida Tomé de Souza, no bairro Jardim Continental, pois os motoristas do coletivo urbano reclamam que na atual localização do mesmo, não é possível ter uma boa visibilidade, proporcionando insegurança a cada parada dos ônibus.

=====

**Indicação n. 1231-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que realize a correção da operação tapa buracos na Rua São Bento, defronte ao nº 230, no bairro Jardim Hermínio Firmino Pollon, haja vista tratar-se de via com grande fluxo de veículos, atendendo aos pedidos dos moradores do local, que aguardam uma providência do Poder Público há mais de um ano e meio.

=====

**Indicação n. 1232-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que realize a correção da operação tapa buracos na Avenida Antonieta Altenfelder, altura do nº 1.375, defronte à empresa 'Lopes Diesel', no bairro Jardim Santa Antonieta, haja vista tratar-se de importante via com grande fluxo de veículos e em virtude dos inúmeros acidentes que ali já ocorreram pela existência de um buraco há mais de seis meses.



=====

**Indicação n. 1233-2014 do Vereador Sílvio Harada**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, que realize os reparos necessários em vazamento existente na rede de água na Rua Piracicaba, defronte ao nº 426, no bairro Palmital, conforme solicitação do morador.

=====

**Indicação n. 1234-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a operação tapa buracos, em toda a sua extensão, da Rua Joaquim Palácio e da Avenida Vereador Ariel Fragata, no bairro Distrito Industrial II – Vila de Lácio, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

=====

**Indicação n. 1235-2014 do Vereador Sílvio Harada**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, que realize os reparos necessários em dois vazamentos existentes na rede de água na Avenida Antártica, defronte ao nº 911 e outro nº 1.252, no bairro Jardim Vista Alegre, atendendo às solicitações dos moradores.

=====

**Indicação n. 1236-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que realize a correção da operação tapa buracos na Rua Dr. Arnaldo de Toledo Barros, nº 590, no bairro Jardim Santa Antonieta, em virtude do grande

fluxo de veículos que ali transitam, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores, pois este buraco existe há mais de um ano.



=====  
**Indicação n. 1237-2014 do Vereador Sílvio Harada**

**Assunto** – Sugerindo à EMDURB, realizar estudos no sentido de implantar um semáforo ou outro dispositivo de segurança do tipo ‘Lombada’ ou ‘Ondulações transversais’ na Rua 15 de Novembro confluência com a Rua Pascoal Moreira, no bairro Bassán, considerando o intenso tráfego de veículos no local onde se destaca alta velocidade e frequentes acidentes.

=====  
**Indicação n. 1238-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que realize a correção da via, através da operação tapa buracos na Rua José Brentan esquina com a Rua Dr. Arnaldo de Toledo Barros, no bairro Jardim Santa Antonieta, haja vista tratar-se de via com grande fluxo de veículos e motocicletas, principalmente em virtude dos inúmeros acidentes com vítimas (motoqueiros), que ali já ocorreram pela existência da irregularidade na camada asfáltica e buracos.



=====  
**Indicação n. 1239-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que efetue com a máxima urgência possível a reparação da camada asfáltica na Avenida João Ramalho, em trecho defronte aos números 2.774 até 2.786, atendendo aos vários pedidos dos moradores das proximidades.

=====  
**Indicação n. 1240-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue o capeamento, em toda a sua extensão, da Rua Harry Beretta, no bairro Distrito Industrial II – Vila de Lácio, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

**Indicação n. 1241-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que realize a operação tapa buracos na Rua Maria Francisca de Camargo, nº 127, no bairro Jardim Santa Antonieta, por tratar-se de via com grande fluxo de veículos e motocicletas. Ressaltamos que no citado local já ocorreram inúmeros acidentes com vítimas, especialmente motoqueiros, em virtude da existência do referido buraco.



=====  
**Indicação n. 1242-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a operação tapa buracos na Rua Nassimen Mussi esquina com a Rua Nicola Mascaro, no bairro Jardim Guarujá, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores.

=====  
**Indicação n. 1243-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que realize a operação tapa buracos na Rua Arlindo Chiuffa, em toda a sua extensão, no bairro Jardim América Prolongamento, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

=====  
**Indicação n. 1244-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a operação tapa buracos na Rua Gervásio Bergamasco Corsatto, em toda a sua extensão, no bairro Jardim América Prolongamento, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

=====  
**Indicação n. 1245-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, que efetue a correção em vazamentos existentes na rede de água na Rua Alcides João Zambom, números 531 e 571, no bairro Jardim Santa Antonieta III, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores.

=====  
**Indicação n. 1246-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a operação tapa buracos, na Avenida José Jorente, nº 300, no bairro Conjunto Residencial Alcir Raineri, atendendo aos inúmeros pedidos.

=====  
**Indicação n. 1247-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que proceda a operação tapa buracos na Rua Paulicéia, no bairro Palmital, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

**Indicação n. 1248-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, que realize a correção em vazamento existente na rede de água na Rua Hercílio da Silva Rocha, nº 179, no bairro Jardim Santa Antonieta III, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores desta região.

=====

**Indicação n. 1249-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Sugerindo à EMDURB, de forma reiterada, que efetue a sinalização de solo no cruzamento da Rua Roque Montefusco com a Rua Nelson Hermínio de Souza, no bairro Jardim Lavínia II.

=====

**Indicação n. 1250-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a operação tapa buracos da Rua Amélio Sabag, números 70 e 104, no bairro Núcleo Habitacional Nova Marília, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

=====

**Indicação n. 1251-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que proceda a operação tapa buracos na Rua Santa Mercedes, quadra única, no bairro Palmital Prolongamento, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

=====

**Indicação n. 1252-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que providencie a correção da camada asfáltica localizada na Rua João Dal Ponte, nº 853, defronte à Paróquia Santa Antonieta, no bairro Jardim Santa Antonieta II, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores.

=====

**Indicação n. 1253-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que realize a correção da camada asfáltica localizada na Rua Marcos Bortion, próximo ao nº 333, no bairro Jardim Santa Antonieta, atendendo aos pedidos dos alunos da FAIP – Faculdade de Ensino Superior do Interior Paulista e moradores desta região.

=====

**Indicação n. 1254-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, determinar ao setor competente que realize a correção em vazamento de água, existente na Rua Eliezer Rocha, números 1.831 e 1.725, bairro Jardim Santa Antonieta II, atendendo aos pedidos dos moradores desta importante região e evitando o desperdício de precioso líquido.

=====

**Indicação n. 1255-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, que realize os reparos em vazamento no PV (Ponto de visita) localizado na Avenida Eugênio Coneglian confluência com a Rua Olímpia Raspante, no bairro Jardim Nazareth, conforme protocolo no DAEM de nº 211199 - 04/06/2014. Foto do local abaixo.





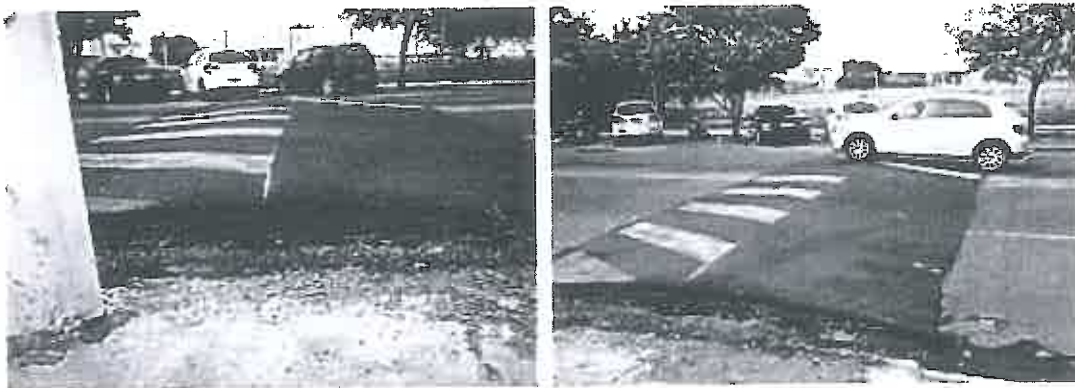
**Indicação n. 1256-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que proceda a limpeza em uma área pública, localizada entre as Ruas Olindo Tralli e Egídio Fenille, no bairro Jardim Edisom da Silva Lima.

=====

**Indicação n. 1257-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Sugerindo à EMDURB, que analise as dimensões do redutor de velocidade na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, defronte ao nº 1.797, pois frequentes reclamações chegam a este gabinete no sentido de que o mesmo está muito alto, ocasionando danos nos veículos que ali transitam.



=====

**Indicação n. 1258-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que efetue a operação tapa buracos na Rua Alexandre Fernandes, nº 45, no bairro Jardim Pérola, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

=====

**Indicação n. 1259-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que efetue a correção da camada asfáltica na Rua José froio, defronte ao nº 654, no bairro Núcleo Habitacional Nova Marília.

=====

**Indicação n. 1260-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que recoloca a placa com o nome da Rua Amador Bueno que ficava afixada em um poste de energia, defronte à Escola Nelson Gabaldi, no Bairro Eliana, que se encontrava com um dos lados despregado e ao invés de afixarem corretamente, retiraram e até o momento não há recolocaram.



**Indicação n. 1261-2014 do Vereador Samuel da Farmácia**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que inicie a recuperação da camada asfáltica da Rua Tenente Antônio João, no bairro Jardim Progresso, haja vista que uma série de buracos tem colocado em risco a segurança de motoristas e moradores do local.

=====  
**Indicação n. 1262-2014 do Vereador Samuel da Farmácia**

**Assunto** – Sugerindo ao DAEM, que providencie a recuperação dos canos do esgoto que estão com vazamentos na Rua Leonel Benevides de Rezende, no bairro Jardim Santa Antonieta II, haja vista que há bastante tempo encontra-se com vazamentos.

=====  
**Indicação n. 1263-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, realizar a operação tapa buracos no bairro Jardim Ohara, pois em quase todas as vias existem buracos, necessitando de urgentes reparos.

=====  
**Indicação n. 1264-2014 do Vereador Samuel da Farmácia**

**Assunto** – Sugerindo à CODEMAR, que recupere a camada asfáltica da Rua João Dal Ponte, altura do nº 356, no bairro Jardim Santa Antonieta II, haja vista que o fato de haver um buraco em grande proporção, diariamente motoristas e pedestres que trafegam pelo local correm riscos de acidentes.

=====  
**Indicação n. 1265-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Sugerindo ao Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que realize a instalação de um poste e colocação de luminárias do tipo 'Pétalas' com mais de uma lâmpada a vapor de sódio, no centro de dois canteiros, próximos da rotatória do viaduto da Rodovia do Contorno, localizados na confluência da Rua Dr. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal com a Rua Dr. Calim Gadia e Avenida Keji Akutagama e outro nas Ruas Francisco dos Santos Vasconcelos, Henrique Dal'Evedove e Roberto Bassan, atendendo antiga reivindicação dos moradores vizinhos, pois vem prejudicando, principalmente os pedestres que necessitam utilizar este caminho no período noturno e reclamam da sensação de insegurança pela falta de iluminação pública no local.

=====  
=====  
=====



# *Câmara Municipal de Marília*

*Estado de São Paulo*

**SESSÃO ORDINÁRIA 09 / 06 / 2014**

**REQUERIMENTOS**

**REQUERIMENTOS QUE INDEPENDEM DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**Requerimento n. 0808-2014 do Vereador José Expedito Capacete**

**Assunto** – Votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Ribeiro de Magalhães, aos 52 anos de idade, ocorrido no dia 30 de maio, em nossa cidade.

**Requerimento n. 0799-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada Sra. Menadel Osório Rodrigues, uma das fundadoras do SINDIMMAR – Sindicato dos Servidores Municipais de Marília, ocorrido em 28 de maio último, em nossa cidade.

**Requerimento n. 0809-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Marino David Florindo, ocorrido no último dia 30 de maio, nesta cidade.

**Requerimento n. 0803-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Augusto Pimentel, 69 anos, ocorrido no dia 26 de maio último, em nossa cidade.

**Requerimento n. 0815-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Votos de profundo pesar pelo falecimento ao Sr. Sebastião Oliveira, que faleceu aos 86 anos de idade, no dia 03 de junho último, em nossa cidade.

**Requerimento n. 0811-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Votos de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Elza Alves Botelho, ocorrido em 01 de junho de 2014, em Marília.

**Requerimento n. 0810-2014 do Vereador José Expedito Capacete**

**Assunto** – Votos de profundo pesar pelo precoce falecimento da jovem Patrícia Gussan Santana, aos 20 anos de idade, ocorrido no dia 01 de junho, em nossa cidade.

**Requerimento n. 0807-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Romualdo Colombero, aos 59 anos de idade, em data de 30 de maio último, em nosso município.

**Requerimento n. 0825-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Miguel Martins de Melo, ocorrido no último dia 30 de maio de 2014, em Vera Cruz – São Paulo.

**REQUERIMENTOS QUE INDEPENDEM DE DISCUSSÃO, MAS ESTÃO SUJEITOS À VOTAÇÃO**

**Requerimento n. 0831-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Votos de congratulações à Dra. Marta Frenesda Tomé – renomada professora, psicóloga e educadora que publicou o livro “A Educação Infantil - foi para a Escola, E Agora?”, fruto de uma criteriosa pesquisa científica em sua tese de Doutorado, resgatando todas as publicações pertinentes da gestão escolar; educação infantil; formação e capacitação do magistério e dos demais membros da comunidade educacional que foram publicadas no século XXI. A dissertação de doutorado teve orientação da Profª Dra. Lourdes Marcelino Machado e visa estabelecer princípios para a administração e gestão democrática escolar; da formação continuada dos docentes e de orientar a composição curricular dentro destes princípios democráticos. Bênçãos e Orações!

**Requerimento n. 0812-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Votos de congratulações à Escola Orbe pela realização do tradicional ‘Armazém Brasileiro’, festa junina desta unidade escolar, em sua 29ª edição, realizado no último dia 08 de junho e que contou com o empenho de todos - direção, funcionários, colaboradores, alunos e familiares. O referido evento contou com diversas atrações, onde destacamos além das apresentações dos números de dança dos alunos, as barracas e comidas típicas. Nossos cumprimentos à relevante ação social de que se revestiu, quando toda a renda obtida no evento foi revertida em prol da ACC - Associação de Combate ao Câncer. Parabéns!

**Requerimento n. 0828-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Votos de congratulações ao ‘Bar e Mercearia do Joãozinho’, há 07 anos estabelecido na Rua Romildo Marconato nº 423, bairro Jardim Nacional, que vem se destacando no comércio da zona sul, graças à sua competência, eficiência e à forma amistosa e carinhosa de atender sua clientela. Nossos cumprimentos, Parabéns e sinceros votos de prosperidade!

**Requerimento n. 0802-2014 do Vereador José Expedito Capacete**

**Assunto** – Votos de congratulações ao Sr. Fernando Mauro Lopes Ferreira, que após 35 anos e 8 meses de trabalho na Empresa Sasazaki, desde o dia 06 de junho vem fazendo jus à merecida aposentadoria e que será desfrutada ao lado de sua família. Esta casa de Leis agradece pelos relevantes serviços prestados à sociedade mariliense, principalmente nos trabalhos realizados com maestria e dedicação, certa de que o digno profissional tem a consciência do dever cumprido. Nossos sinceros votos de sucesso!

**Requerimento n. 0837-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Votos de congratulações à conceituada empresa “A.S.A.L. - Prestadora de Serviços”, que atua no ramo de segurança - serviços de pinturas - serventes – pedreiro, realizando com competências serviços diversos, tais como: instalação de forros de PVC e gesso, divisórias, colocação de vidros e limpezas, em geral. Há 12 anos no mercado mariliense, sob a direção do competente proprietário Sr. Armando Ferreira. Parabéns por contribuir para o crescimento de nossa cidade!

**Requerimento n. 0805-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Votos de congratulações à marilense Jéssica Prates, mesatenista da equipe SEL/Marília, pela conquista do 45º Campeonato Brasileiro Individual de Tênis de Mesa, realizado em Fortaleza - CE. A jovem atleta, de apenas 21 anos conquistou o título na Rating A Feminino, categoria que reúne as melhores mesatenistas do país com mais pontos no ranking da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). Foi a primeira vez que uma mesatenista de Marília ganha este título na Rating A Feminino. Nossas homenagens e votos de contínuo sucesso!

**Requerimento n. 0819-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Votos de congratulações ao Pastor Gerson Luis de Souza, pelo brilhante trabalho que desenvolveu junto à Igreja Assembléia de Deus, no bairro Jardim Figueirinha. Atuando no ministério pastoral há alguns anos, pastoreou a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Belém no Jardim Figueirinha desenvolvendo maravilhoso trabalho de evangelização. O estimado Pastor Gerson Luis de Souza foi nomeado para assumir a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Guanambi – Bahia, através da SEMADEM (Secretaria de Missões das Assembleias de Deus em Marília). Desejamos ao Pastor Gerson muito sucesso, prosperidade e as mais ricas e copiosas bênçãos de Deus à frente desse novo desafio missionário, pois temos a certeza que o seu cuidado, zelo e amor em valorizar o ser humano na sua essência permanecerão sempre os mesmos!

**Requerimento n. 0835-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Votos de congratulações ao Grupo de Atividades Físicas 'De Bem Com a Vida', que tem como responsáveis: Cleide Deodato Varella, Alessandra Rodrigues Sevilha, Professor Marinho e à colaboradora Geni Coutinho Barbosa, que vem realizando um excelente trabalho na área esportiva e educação em saúde, ministrando aulas de ginástica no Centro Comunitário São Judas Tadeu, beneficiando sobremaneira a comunidade da região. Parabéns pela brilhante iniciativa!

**Requerimento n. 0840-2014 do Vereador Mário Coraíni Júnior**

**Assunto** – Votos de congratulações com o estimado amigo e Líder Comunitário Sr. 'Florentino Monteiro', "chef" do Buffet Florença, por sua eleição como Diretor da Associação dos Moradores do Jardim Marajó, Esplanada e Alimentação I.

**Requerimento n. 0814-2014 do Vereador Samuel da Farmácia**

**Assunto** – Votos de congratulações à Pizzaria 'Dom Da Pizza', na pessoa do seu proprietário Sr. Luciano Rodrigues Tavares e família, que há mais de um ano vem atendendo com carinho e qualidade, seus clientes e amigos, fornecendo produtos de altíssima qualidade e destacando-se pelo atendimento diferenciado; tornando-se líder do mercado, no Bairro Jardim Bandeirantes. Parabéns pelo profissionalismo!

**Requerimento n. 0817-2014 do Vereador Sílvio Harada**

**Assunto** – Votos de congratulações à renomada empresa 'JDB Distribuidora e Representação Ltda.' na pessoa de seu proprietário Sr. Florisval Malacrida, que há 24 anos vem atuando em Marília e região, considerada um verdadeiro referencial no segmento de defensivos agrícolas e produtos agropecuários. A conceituada 'JDB Distribuidora' conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados para atender bem aos agricultores e pecuaristas e demais clientes, com o objetivo de oferecer produtos de qualidade e com o diferencial da assistência técnica oferecida. Parabéns pelo trabalho e que Deus os abençoe para prosperar ainda mais!

**Requerimento n. 0824-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Votos de congratulações aos artistas plásticos Braz Alécio, Juracy Nérís e Mario Enrique Gonzalez Marlez, pela participação que abrilhantou a Exposição Coletiva "Grandes Artistas de Marília", aberta no dia 29 de maio último, no Espaço Cultural do Marília Shopping, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, e que segue aberta até o dia 17 de junho

próximo. Nossos agradecimentos, por proporcionarem aos marilienses acesso a obras de arte tão belas. Parabéns e sucesso!

---

**Requerimento n. 0827-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Votos de congratulações à Associação dos Subtenentes e Sargentos - Regional de Marília, em nome do Presidente Pedro Viana Filho pela nobre iniciativa de produzir e distribuir a primeira Edição da Cartilha de Combate às Drogas, denominada “Diga não às Drogas”, a qual traz orientações claras e precisas para que famílias identifiquem um usuário de drogas dentro de seu seio familiar e outras informações sobre tipos de drogas e seus efeitos, bem como, o tratamento e orientações. Um passo, e já não estamos mais no mesmo lugar, são estas iniciativas de coragem que impulsionam a mudança, talvez pequenas para alguns, mas gigantes àqueles que, todos os dias veem famílias perderem pais, mães, filhos e netos. Nossos sinceros parabéns e muito obrigado. Saúde e Paz!

---

**Requerimento n. 0833-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Votos de congratulações à conceituada empresa “Nossa Senhora Rosa Mística - Materiais de Construção”, situado na Rua Manoel Pinheiro Matos, 736 - Santa Antonieta III, em nome de seus proprietários Marcos e Néia, que há anos vem se destacando em seu segmento, oferecendo serviços de qualidade para o público marilense. Bênçãos e Orações!

---

**Requerimento n. 0816-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Votos de congratulações ao jovem atleta marilense Augusto Dutra de Oliveira da equipe BM&F - Bovespa/São Caetano, pela conquista do título de vice-campeão, conquistando a medalha de Prata no salto com Vara no Meeting Prefontaine Classic, em Eugene, nos Estados Unidos, no início de junho, destacando o potencial desportivo de nossa cidade. O atleta garantiu o segundo posto ao saltar 5,63m logo na primeira tentativa, com essa marca Augusto Dutra conseguiu sua vaga para participar da etapa de Oslo(NOR), da liga de Diamante que será no dia 11 de junho. Parabéns e nossos votos de muitas realizações e conquistas futuras!

---

**Requerimento n. 0839-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Votos de congratulações ao Pastor Clóvis Túlio pela realização da III Festa Missionária da Assembleia de Deus Congregação, do Jardim Bandeirantes, que se realizou nos dias 6, 7, 8 de junho de 2014, contando com a presença e participação de todos os membros da igreja e da comunidade dos bairros adjacentes, que vivenciaram verdadeiros momentos de confraternização e alegria. Parabéns pelo empenho missionário em prol do reino do Senhor Jesus Cristo.

---

**Requerimento n. 0806-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Votos de congratulações à enfermeira Luciana Rocha de Oliveira Nardo, pelo prêmio recebido no Seminário Nacional de Educação Popular em Saúde, realizado em Brasília, entre os dias 22 e 24 de maio último; evento organizado pelo Ministério da Saúde, com a participação de representantes de todo país e que propõe a construção participativa do plano de comunicação, sistematização do conhecimento e processos formativos. A enfermeira Luciana representou Marília com um trabalho planejado e coordenado por ela na Unidade de Saúde da Família Santa Augusta, no Jardim Nacional. Parabém à homenageada por merecida conquista e profissionalismo!

---

**Requerimento n. 0820-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Votos de congratulações aos valorosos “Trabalhadores da Saúde”, aos quais, honrosamente mencionamos abaixo, em reconhecimento à importância do trabalho sério e de grande responsabilidade desempenhado e que se empenham em desenvolver suas ações profissionais vinculadas às famílias e comunidades do nosso município, orientando-as acerca de

seus valores e potencialidades, de forma a atingir a melhoria da qualidade de vida da população. Nossa gratidão, reconhecimento e consideração. Que Deus os abençoe!

---

**Requerimento n. 0836-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Votos de congratulações à Sra. Isabel Cristina da Silva fundadora loja "Cris Moda", somos uma empresa sólida e altamente reconhecida, que prima pela qualidade e satisfação do público consumidor.e que está presente no mercado mariliense há mais de 10 anos, oferecendo aos seus clientes um atendimento personalizado e uma grande variedade em roupas, calçados e lingerie, sempre se destacando na apresentação das mais novas tendências. Parabéns!

---

**Requerimento n. 0818-2014 do Vereador Sílvio Harada**

**Assunto** – Votos de congratulações ao Sr. Valter Jundi Yamatsumi, proprietário da conceituada empresa 'Unicar Centro Automotivo', extensivos à competente equipe de funcionários que há nove anos vem desenvolvendo excelente atendimento no setor, sempre empenhado na credibilidade e qualidade dos serviços prestados e obtendo a satisfação e reconhecimento dos clientes. Empresário de sucesso, com um grande espírito empreendedor que contribui para o crescimento econômico de nossa cidade, sempre estimulando sua equipe de funcionários ao aperfeiçoamento profissional. Nossos cumprimentos e sinceros votos de prosperidade!

---

**Requerimento n. 0826-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Votos de congratulações aos artistas plásticos Raphael Dutra, Cláudio Dutra e Ângela Caprioli, por terem feito as primeiras obras do projeto de 'Preservação da História e da Memória de Marília; quando, respectivamente, talentosos artistas retrataram a Santa Casa, a UNIMAR e o Colégio Sagrado Coração de Jesus. Parabéns!

---

**Requerimento n. 0829-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Votos de congratulações à Sra. Terezinha Alves Pereira, funcionária pública Municipal, lotada no Tiro de Guerra - 02-059 de nossa Cidade. Sempre muito dedicada, angaria todos os dias a admiração e o respeito de seus colegas e autoridades civis e militares que visitam o TG, pela atenção respeitosa que dispensa a todos. Nossos Parabéns. Saúde e Paz!

**REQUERIMENTOS QUE DEPENDEM DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**Requerimento n. 0697-2014 do Vereador José Expedito Capacete**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal Vinicius Camarinha informar se há possibilidade de se realizar um estudo juntamente com a Secretaria da Saúde para implantar em nossa cidade o projeto "Melhor em Casa", através do estabelecimento de um convênio do Governo Federal juntamente com o SUS - projeto este, já existente em algumas cidades de nosso país; considerando que, sua implantação será de grande ajuda à saúde pública, pois possibilitará o atendimento de um maior conforto com os pacientes em suas residências, podendo desafogar em até 30% as ocupações de leitos nas unidades de pronto-atendimento e reduzir as filas no Hospital Municipal e Pronto Socorros, gerando também mais empregos direto e indireto e apoio às famílias, capacitando cuidadores domiciliares e que por vezes, ainda se encontram leigos para a atenção à saúde de pacientes em seus domicílios.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal Vinicius Camarinha informar se há possibilidade de se realizar um estudo juntamente com a Secretaria da Saúde para implantar em nossa cidade o projeto "Melhor em Casa", através do estabelecimento de um convênio do Governo Federal juntamente com o SUS - projeto este, já existente em algumas cidades de nosso país; considerando que, sua implantação será de grande ajuda à saúde pública, pois possibilitará

o atendimento de um maior conforto com os pacientes em suas residências, podendo desafogar em até 30% as ocupações de leitos nas unidades de pronto-atendimento e reduzir as filas no Hospital Municipal e Pronto Socorros, gerando também mais empregos direto e indireto e apoio às famílias, capacitando cuidadores domiciliares e que por vezes, ainda se encontram leigos para a atenção à saúde de pacientes em seus domicílios.

---

**Requerimento n. 0714-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal após consulta ao setor competente informar sobre a possibilidade de se desenvolver estudos para implantação de palanques de concreto ou do material que melhor forem apropriados, nos locais que dão acesso à praça da Capela “Nossa Senhora Aparecida”, no Distrito de Padre Nóbrega, visando proteção contra a entrada de veículos.

Considerando que, a área destinada para a praça da igreja serve para acesso e passeio de pedestres, porém a mesma tem sido utilizada como estacionamento de veículos, tais como carros e moto;

Considerando que, na maioria dos dias a mesma fica completamente lotada obstruindo a passagem dos pedestres;

Considerando que, o constante tráfego dos veículos tende a aumentar a manutenção para que a mesma permaneça em perfeitas condições para o trânsito de pedestres.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Sr. Prefeito Municipal após consulta ao setor competente informar sobre a possibilidade de se desenvolver estudos para implantação de palanques de concreto ou do material que melhor forem apropriados, nos locais que dão acesso à praça da Capela “Nossa Senhora Aparecida”, no Distrito de Padre Nóbrega, visando proteção contra a entrada de veículos.

---

**Requerimento n. 0735-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Moção de apoio ao Sindicato dos Vigilantes de Bauru, Marília e região, na pessoa do presidente do Sindicato dos Vigilantes em Marília Sr. Edson Ricardo Carlos pela manifestação ocorrida em favor da defesa dos direitos dos profissionais vigilantes - funcionários fundamentais na proteção do patrimônio privado residencial, empresarial, repartições públicas e instituições bancárias; que se mobilizam contra o fechamento de postos de serviços nas diversas instituições financeiras; situação que gerará desempregos e insegurança aos clientes.

Considerando que, o Sindicato dos Vigilantes vem fazendo manifestações pacíficas, contra a onda de demissões e cujo motivo é a implantação do novo sistema de funcionamento de estabelecimentos comerciais, principalmente, agencias bancárias, que dispensam a porta giratória e a presença de vigilantes;

Considerando que, acreditamos na grande importância de manter as medidas de segurança nas agências, consideradas diferenciadas, onde também há movimentação financeira e conseqüente risco para os clientes e funcionários;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, moção de apoio ao Sindicato dos Vigilantes de Bauru, Marília e região, na pessoa do presidente do Sindicato dos Vigilantes em Marília Sr. Edson Ricardo Carlos pela manifestação ocorrida em favor da defesa dos direitos dos profissionais vigilantes - funcionários fundamentais na proteção do patrimônio privado residencial, empresarial, repartições públicas e instituições bancárias; que se mobilizam contra o fechamento de postos de serviços nas diversas instituições financeiras; situação que gerará desempregos e insegurança aos clientes.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência ao Sindicato dos Vigilantes de Bauru, Marília e região, na pessoa do presidente do Sindicato dos Vigilantes em Marília Sr. Edson Ricardo Carlos .

---

**Requerimento n. 0751-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Moção de Apoio a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, em razão da aprovação da PEC 4/2014 conhecida como PEC das Defensorias, cuja proposta fixa prazo de oito anos para que a União, os estados e o Distrito Federal contratem defensores públicos para todas as comarcas, e que terá número de defensores proporcional à demanda pelo serviço e



população. Durante o prazo de oito anos, os defensores deverão trabalhar, prioritariamente, nas regiões com maiores índices de exclusão social e de adensamento populacional. A proposta amplia a definição de Defensoria Pública na Constituição, classificando-a como instituição permanente e instrumento do regime democrático. Digna de apoio de todos os parlamentares, a PEC das Defensorias precisa passar por dois turnos de votação no plenário do Senado e sua tramitação será em regime de urgência.

Considerando que, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou, nesta quarta-feira (16-04), a Proposta de Emenda à Constituição 4/2014, conhecida como PEC das Defensorias.

Considerando que, segundo o Mapa da Defensoria Pública no Brasil, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada 59% dos cargos de defensor público dos Estados e do Distrito Federal estão ocupados, cobrindo 28% das comarcas brasileiras. Considerando que, na área federal, 38% dos cargos de defensor público federal estão preenchidos, atendendo 22% das seções judiciárias.

Considerando que, segundo o relator da proposta, senador Romero Jucá (PMDB-RR): *"Se queremos dar igualdade e condições de dignidade à população, temos que garantir justiça e advogados a quem não pode pagar. Não me venham dizer que não há recursos. Roraima, por exemplo, é o estado mais pobre e de menor arrecadação e tem defensor público em todas as comarcas. Se Roraima pode, os outros estados também podem fazer"*,

Considerando que, mesmo favorável a aprovação da proposta, o senador Roberto Requião (PMDB-PR) fez um alerta. *"Um país pobre como o Brasil, com mais de 200 milhões de habitantes, precisaria de quantos defensores? Vejo isso como uma reivindicação legítima dentro da visão corporativa. Mas depois teremos reivindicação para equivalência de salário com juízes e promotores e, adiante, o desejo desesperado de ganhar também a sucumbência dos processos, embora tenham férias, estabilidade e tudo mais"*.

Considerando que, Requião lembrou que, quando foi governador do Paraná, fez acordo com a Ordem dos Advogados do Brasil que, segundo ele, funcionava bem. *"Voto a favor, expondo meu ceticismo e a impossibilidade de a defensoria atender realmente à população brasileira. Atenderá à necessidade de emprego dos senhores advogados, meus colegas"*;

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, moção de Apoio a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, em razão da aprovação da PEC 4/2014 conhecida como PEC das Defensorias, cuja proposta fixa prazo de oito anos para que a União, os estados e o Distrito Federal contratem defensores públicos para todas as comarcas, e que terá número de defensores proporcional à demanda pelo serviço e população. Durante o prazo de oito anos, os defensores deverão trabalhar, prioritariamente, nas regiões com maiores índices de exclusão social e de adensamento populacional. A proposta amplia a definição de Defensoria Pública na Constituição, classificando-a como instituição permanente e instrumento do regime democrático. Digna de apoio de todos os parlamentares, a PEC das Defensorias precisa passar por dois turnos de votação no plenário do Senado e sua tramitação será em regime de urgência.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado, dê-se ciência à Defensoria Pública de Marília.

---

#### **Requerimento n. 0750-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal, através do Secretário da Fazenda, Sérgio Moretti, o encaminhamento, informações e cópias completas sobre os apontamentos, conforme segue abaixo; e ainda, que tais informações, por determinação legal, sejam divulgadas no 'Portal da Transparência', dentre elas: o Balanço Consolidado, além da manutenção do Balanço Analítico, pois é através das contas consolidadas que se compara o balanço do ano anterior com o balanço atual, verificando ao final como foi a gestão dos recursos financeiros em cada um desses exercícios.

Considerando que, verificando como foi a gestão dos recursos financeiros em cada um desses exercícios, reiteramos ao Secretario da Fazenda, Sérgio Moretti a solicitação do envio de informações completas sobre os apontamentos, conforme segue.

1. Conta: Dívida Ativa - Apresentou saldo em 2012 de R\$ 101.945.291,31  
Em 2013 - Saldo de - R\$ 106.217.385,45  
Aumento da dívida ativa - R\$ 4.272.094,10

Considerando que, o aumento de 2012 para 2013 foi de 4,19%, pouco abaixo da inflação anual oficial de 2013, que foi de 5,91%. O orçamento do município em 2014 é R\$ 762 milhões constituindo a dívida ativa de 13,91% desse orçamento, o que considero muito elevado. Essa dívida sempre serviu de argumento para se justificar a falta de investimento, dizendo que falta dinheiro, por conta do não pagamento dos impostos na sua integralidade, pois nota-se na análise histórica dos balanços que nunca houve e não há uma efetiva cobrança com resultado positivo, sendo assim REQUEIRO a relação por meio eletrônico dos respectivos devedores, para que seja possível identificar os grandes devedores e forçar o jurídico municipal a fazer uma cobrança, inclusive judicial, com efetividade, conforme manda a lei e REQUEIRO também o motivo para a não cobrança desse valor, que ano a ano só se avoluma;

2. Conta: Investimentos e Aplicações Temporárias - Curto Prazo

Títulos e Valores Mobiliários / Ações: Apresenta a partir de 2009 e no balanço de 2010 o valor de R\$ 1.624.916,96 e nos balanços de 2011, 2012 e 2013 o valor de R\$ 3.042.593,00;

Considerando que, pela nomenclatura da conta: Títulos e valores mobiliários - AÇÕES, dá-se a impressão que a Prefeitura aplicou dinheiro no mercado de capitais (renda variável - ações ou debêntures), ou recebeu em pagamento ações ou títulos que ainda não foram quitados, parece ser uma participação dos municípios junto a Petrobras/Eletrobrás;

Considerando que, é uma conta que merece explicações por conta do valor tão alto e sendo assim REQUEIRO informação de como e quando será o utilizado o dinheiro quando liberado e informando também se este recurso de utilização livre ou se está vinculado a alguma obrigatoriedade imposta pelo governo federal.

3- Conta: Restos a Pagar de 2.012, apresenta saldo de R\$ 66.531.734,66

Restos a pagar de 2013, apresenta saldo de R\$ 8.712.624,71

Considerando que, houve em 2013 o pagamento de R\$ 57.819.109,95 em detrimento dos credores dos anos anteriores. REQUEIRO informações de quem foram esses credores que receberam e suas prioridades cronológicas em relação aos demais credores;

REQUEIRO também, balanço consolidado para facilitar a comparação desses valores: Conta: Precatórios a Pagar no balanço consolidado de 2.012, apresenta saldo de R\$ 97.344.035,58, no passivo exigível - longo prazo, porém, no balanço analítico de 2.013, é possível identificar apenas os precatórios de benefícios previdenciários regime a pagar, no valor de R\$ 24.380.278,88, o restante, R\$ 72.963.756,70, encontra-se disperso nas contas analíticas, dificultando a identificação e comparação dos saldos de 2.012 e 2.013, inclusive qual o saldo efetivo de restos a pagar em 2013;

Por fim, REQUEIRO a necessária divulgação no Portal da Transparência do balanço consolidado, além da manutenção do balanço analítico. É através das contas consolidadas que se compara o balanço do ano anterior com o balanço atual, verificando ao final como foi a gestão dos recursos financeiros em cada um desses exercícios.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal de Marília Vinicius Almeida Camarinha, através do Secretário da Fazenda, Sérgio Moretti, o encaminhamento, informações e cópias completas sobre os apontamentos, conforme segue abaixo; e ainda, que tais informações, por determinação legal, sejam divulgadas no 'Portal da Transparência', dentre elas: o Balanço Consolidado, além da manutenção do Balanço Analítico, pois é através das contas consolidadas que se compara o balanço do ano anterior com o balanço atual, verificando ao final como foi a gestão dos recursos financeiros em cada um desses exercícios.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência as Lojas Maçônicas de Marília, à OAB - Sub Seção Marília, à Associação dos Contabilistas de Marília, ao Sindicato de Contabilistas de Marília, aos Lions Clubes de Marília, aos Rotarys Clubs de Marília, à Associação Comercial e Industrial de Marília, ao Sindicato do Comércio Varejista de Marília e ainda, à Matra - Marília Transparente.

---

#### **Requerimento n. 0733-2014 do Vereador Mário Coraíni Júnior**

**Assunto** - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, de forma REITERADA, que envie as informações clara e legalmente solicitadas nos requerimentos protocolados sob nº 124/2014 (Projeto Comunitário 'Cidade Limpa'), 286/2014 (funcionária lotada na UBS-SÃO MIGUEL) e 298/2014 (recuperação da Rua Coroados), em obediência a legislação municipal pertinente. Outrossim, no caso de estar ocorrendo qualquer tipo de empecilho, que esteja dificultando ou impedindo as respostas, favor informar a esta Casa para que sejam adotadas as devidas providências.

Considerando que, na sessão ordinária do dia 10 de março p.p, foi aprovado por unanimidade o nosso Requerimento de n.º 124/2014, que solicita informações sobre o Projeto Comunitário "CIDADE LIMPA";

Considerando que, na sessão ordinária do dia 24 de março p.p, foi aprovado por unanimidade o nosso Requerimento de n.º 286/2014, que trata de informações sobre a conduta de funcionária municipal lotada na UBS-SÃO MIGUEL;

Considerando que, na sessão ordinária do dia 31 de março p.p, foi aprovado, por unanimidade, o nosso Requerimento de n.º 298/2014, que trata da recuperação da Rua Coroados;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, de forma REITERADA, que envie as informações clara e legalmente solicitadas nos requerimentos protocolados sob nº 124/2014 (Projeto Comunitário 'Cidade Limpa'), 286/2014 (funcionária lotada na UBS-SÃO MIGUEL) e 298/2014 (recuperação da Rua Coroados), em obediência a legislação municipal pertinente. Outrossim, no caso de estar ocorrendo qualquer tipo de empecilho, que esteja dificultando ou impedindo as respostas, favor informar a esta Casa para que sejam adotadas as devidas providências.

---

#### **Requerimento n. 0717-2014 do Vereador Samuel da Farmácia**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal encaminhar a esta Casa informações sobre o andamento das obras que visam a interligação das Ruas Guia Lopes com a Rua João Carlos de Arruda e João Carlos de Arruda com a Rua Belém, vias públicas localizadas no bairro Vila Altaneira, local onde existem 6 (seis) lotes de propriedades, cujos moradores pagam regularmente o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e que se veem prejudicados com a falta de execução dessas melhorias públicas, ficando impossibilitados de darem início à construção de seus imóveis.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal encaminhar a esta Casa informações sobre o andamento das obras que visam a interligação das Ruas Guia Lopes com a Rua João Carlos de Arruda e João Carlos de Arruda com a Rua Belém, vias públicas localizadas no bairro Vila Altaneira, local onde existem 6 (seis) lotes de propriedades, cujos moradores pagam regularmente o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e que se veem prejudicados com a falta de execução dessas melhorias públicas, ficando impossibilitados de darem início à construção de seus imóveis.

---

#### **Requerimento n. 0740-2014 do Vereador Sílvio Harada**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal através dos órgãos competentes, encaminhar a esta Casa de Leis, esclarecimentos pertinentes à obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de disponibilizar bicicletários para os clientes, uma vez que já existe a Lei 13.995 de 10 de junho de 2005, que se encontra em vigência e que regulamenta o assunto em questão; damos ênfase a tal reivindicação, haja vista que, a criação de estacionamento para bicicletas, principalmente, nos locais onde se observa grande fluxo de pessoas, beneficia não somente os usuários e ciclistas, como também, alivia o tráfego de veículos, sendo um grande incentivo às práticas de cidadania.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal através dos órgãos competentes, encaminhar a esta Casa de Leis, esclarecimentos pertinentes à obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de disponibilizar bicicletários para os clientes, uma vez que já existe a Lei 13.995 de 10 de junho de 2005, que se encontra em vigência e que regulamenta o assunto em questão; damos ênfase a tal reivindicação, haja vista que, a criação de estacionamento para bicicletas, principalmente, nos locais onde se observa grande fluxo de pessoas, beneficia não somente os usuários e ciclistas, como também, alivia o tráfego de veículos, sendo um grande incentivo às práticas de cidadania.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência Sr. Cléber Pinha Alonso - Diretor-Presidente da EMDURB - Empresa Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília.

#### **Requerimento n. 0752-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Solicitando a convocação de uma sessão secreta, após a próxima sessão ordinária, com a finalidade de apreciar Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre a concessão de um título honorífico.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, solicitando a convocação de uma sessão secreta, após a próxima sessão ordinária, com a finalidade de apreciar Projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre a concessão de um título honorífico.

---

#### **Requerimento n. 0738-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal de Marília Vinicius Almeida Camarinha, a implantação do 'Cartão Magnético' em substituição à Cesta Básica, semelhante ao instituído na Câmara Municipal de Marília, restabelecendo a igualdade (isonomia) entre os servidores públicos deste Município de Marília, com valor inicial condizente com a realidade financeira atual da Prefeitura e definição de percentual anual para de forma de gradativa igualar ao valor destinado nesta Casa de Leis.

Considerando que os servidores municipais devem receber tratamento igual da administração municipal, pois todos trabalham em prol dos munícipes de nossa Marília;

Considerando a notória existência de recursos financeiros para esta valorização aos servidores municipais, inclusive pelas constantes entrevistas feitas pelo Senhor Prefeito através dos veículos de comunicação da cidade;

Considerando que, esta modificação em nada interfere nas restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, tão alardeadas para não conceder aumento real de salário aos funcionários públicos municipais;

Considerando que, o atendimento deste pedido vai propiciar melhor condição de vida, sobretudo aos funcionários que recebem menor remuneração, e conseqüentemente pouco ou nada representou a reposição inflacionária de 5,62%;

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal de Marília Vinicius Almeida Camarinha, a implantação do 'Cartão Magnético' em substituição à Cesta Básica, semelhante ao instituído na Câmara Municipal de Marília, restabelecendo a igualdade (isonomia) entre os servidores públicos deste Município de Marília, com valor inicial condizente com a realidade financeira atual da Prefeitura e definição de percentual anual para de forma de gradativa igualar ao valor destinado nesta Casa de Leis.

---

#### **Requerimento n. 0753-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Solicitando ao Senhor Prefeito através dos setores competentes informar quando serão executadas as obras de reparos asfálticos na Rua Lúcia Raspante, no Bairro Jardim Renata - em todo seu percurso e, principalmente, na altura do número 25 (da mesma rua) e demais serviços necessários para evitar alagamento de águas (pluviais e residenciais); pois no local ocorrem, frequentemente, alagamentos. Considerando que, naquela importante localidade existem inúmeros problemas, favorecendo a proliferação do Aedes Aegypti (mosquito da dengue) e colocando em risco a saúde dos moradores; por tais motivos, é que apresento este requerimento.

Considerando que, o município é o responsável direto pela execução de obras e ordenador das referidas despesas requeiro nos termos desta Casa de Leis que depois de lido o presente requerimento seja aprovado por todos os pares desta Casa.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito através dos setores competentes informar quando serão executadas as obras de reparos asfálticos na Rua Lúcia Raspante, no Bairro Jardim Renata - em todo seu percurso e, principalmente, na altura do número 25 (da mesma rua) e demais serviços necessários para evitar alagamento de águas (pluviais e residenciais); pois no local ocorrem, frequentemente, alagamentos. Considerando que, naquela importante localidade existem inúmeros problemas, favorecendo a proliferação do Aedes Aegypti (mosquito da dengue) e colocando em risco a saúde dos moradores; por tais motivos, é que apresento este requerimento.

**REQUEIRO** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência Finalizando requeiro que depois de aprovado seja encaminhada uma cópia do mesmo para a Rua Luis Padovan, 106 aos cuidados do Sr. José Luis Lourenço..

### **Requerimento n. 0754-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Solicitando aos Líderes Partidários com assento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados (Congresso Nacional), à Presidência da República Federativa do Brasil e ao CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, envidar esforços no sentido de se constituir uma legislação alterando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, incluindo no artigo 252, a proibição do uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer produto fumífero, derivado ou não do tabaco, tornando infração de trânsito, o uso de tais substâncias, pelo condutor de veículo automotor em movimento.

Considerando que, segundo pesquisas a falta de atenção é um dos maiores problemas no trânsito e principal causa de acidentes;

Considerando que, a Universidade Católica de Brasília (UCB) realizou pesquisa com 1.500 pessoas, que já se envolveram em acidentes de trânsito. Nessa pesquisa foram traçadas as principais causas de distração dentro dos automóveis e em quanto eles aumentam o risco de acidentes. Segundo o referido estudo, fumar ao volante aumenta em 20% o risco de acidentes, sendo considerado o primeiro fator que mais contribui para desviar atenção do condutor. Em segundo lugar vem o uso do celular com 15% . O último colocado, de acordo com a pesquisa, é conversar dentro do carro, que aumenta a chance de acidentes em 11%;

Considerando que, o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou afins pelo motorista enquanto dirige é forte motivo para distração e representa um perigo para o trânsito. Além de ficar desatento, o condutor ao fumar retira a mão diversas vezes da direção, o que pode levar a realização de manobras perigosas. Sem contar que pode acontecer um imprevisto, como por exemplo, a brasa, cinza ou até mesmo o cigarro cair aceso dentro do carro. O condutor acaba tentando pegá-lo no impulso, para evitar um incêndio. Ademais, há também o perigo do isqueiro incandescente do carro cair no corpo do motorista ou dentro do carro, tendo em vista que é difícil de segurar. Assim, a combinação fumar e dirigir ao mesmo tempo pode levar a resultados desastrosos no trânsito.

Considerando que, atualmente o CTB – Código de Trânsito Brasileiro não proíbe que se fume dirigindo veículo, mas, no mesmo artigo, há previsão que o motorista deve manter as duas mãos ao volante, sendo que o mesmo só poderá tirar uma das mãos para mudar de marcha ou acionar algum equipamento do veículo, como a seta, o limpador de para-brisa ou acender os faróis, por exemplo.

Considerando ainda que, em outro artigo do CTB, o 172, há também uma previsão de infração a ser aplicada para quem fuma e tem o hábito de jogar a “bituca” do cigarro pela janela. O referido artigo prevê que, ao atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias, o condutor está cometendo uma infração média.

Considerando que, várias pesquisas apontam o cérebro humano mais potente que um computador, mas não tem uma capacidade ilimitada de processamento. Fazer mais de uma atividade importante ao mesmo tempo aumenta o risco de que uma delas saia mal, pois o tempo de resposta diminui. É como abrir vários programas e executar várias tarefas no computador simultaneamente: chega um momento em que a máquina trava. A atenção é a capacidade que temos de acionar determinados canais sensoriais em determinado momento. Somos bombardeados por informações 24 horas e filtramos o tempo todos os dados que são mais importantes naquela hora, aguçando os sentidos para isso. No cérebro, todas as informações e os estímulos chegam a uma estação de transmissão chamada tálamo, estrutura em forma de borboleta. O lobo frontal determina o que deve ser filtrado naquele momento. Depois disso, a informação mais importante segue para ser processada para o nível de consciência, no córtex cerebral;

Considerando que, segundo especialistas em segurança do trânsito, o principal perigo é fazer atividades que exijam retirar as mãos do volante, como mexer em um aparelho eletrônico, ou que façam pensar sobre outras coisas. Isso inclui comer, beber, procurar algo, ler, maquiarse, pôr um CD ou mudar a estação do rádio e, ascender um cigarro, usar o celular, etc.;

Segundo o estudo da ABRAMET - Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, o condutor do veículo, leva, em média, 3 segundos para ascender um cigarro, percorrendo uma distância de 80 metros a 100Km/h, incorrendo no risco iminente de provocar acidentes.

Considerando que, para uma mudança de atitude dos condutores, os órgãos responsáveis pelo trânsito precisam investir em educação e uma fiscalização eficiente, constante

e preventiva, aplicando com mais rigor as leis existentes de modo a conscientizar o condutor dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Elencamos algumas imagens que bem ilustram motoristas dirigindo e fumando ao mesmo tempo. "RISCO IMINENTE DE ACIDENTES"



**REQUEIRO**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício Solicitando aos Líderes Partidários com assento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados (Congresso Nacional), à Presidência da República Federativa do Brasil e ao CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, envidar esforços no sentido de se constituir uma legislação alterando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, incluindo no artigo 252, a proibição do uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, tornando infração de trânsito, o uso de tais substâncias, pelo condutor de veículo automotor em movimento.

**REQUEIRO** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência à ABRAMET – Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, às Assembléias Legislativas de todos

os Estados da Federação; às principais Câmaras do estado de São Paulo; à Rede Globo de Televisão; ao Programa Fantástico (Rede Globo de Televisão); à TV Tem - afiliada da TV Globo em Marília; Rede Record de Televisão; Programa Domingo Espetacular (Rede Record de Televisão); Rede Bandeirantes de Televisão; SBT – Sistema Brasileiro de Televisão; Rede TV; Jornal Folha de São Paulo; Jornal O Globo; Jornal Estadão; Revista Veja; Rádios, TVs, Jornais, Revistas e sites de notícias de nossa cidade.

---

#### **Requerimento n. 0771-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal informar a esta Casa, quais providências estão sendo tomadas para realização do "Natal Iluminado" neste fim de ano, evento tradicional que é aguardado pelos comerciantes e toda a população de nossa cidade. Informar também, sobre o concurso de decoração das casas com premiação das mais bonitas e ainda, se é possível estender o projeto para os bairros onde existem importantes centros comerciais de nossa cidade.

Considerando que, o Natal Iluminado tornou-se um evento tradicional em nossa cidade que fica mais iluminada e decorada, mais alegre e mais bonita, atraindo pessoas de outras cidades da região;

Considerando que, o Natal Iluminado faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Marília;

Considerando que, este evento é esperado pela população e os comerciantes e deve ser planejado com antecedência para firmar parcerias com empresas e a Associação Comercial de Marília;

Considerando que, a programação do Natal Iluminado tem a iluminação de prédios públicos, apresentações culturais e o concurso para eleger e premiar as casas mais decoradas, iniciativa que pretende promover a confraternização entre as pessoas espalhando o espírito natalino por toda a cidade;

Considerando que, o Natal Iluminado faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Marília, Lei nº 7217 de 14 de dezembro de 2010.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal informar a esta Casa, quais providências estão sendo tomadas para realização do "Natal Iluminado" neste fim de ano, evento tradicional que é aguardado pelos comerciantes e toda a população de nossa cidade. Informar também, sobre o concurso de decoração das casas com premiação das mais bonitas e ainda, se é possível estender o projeto para os bairros onde existem importantes centros comerciais de nossa cidade.

---

#### **Requerimento n. 0775-2014 do Vereador José Exedito Capacete**

**Assunto** – Solicitando ao Diretor Executivo do DAEM, informar esta Casa como está o processo de outorga da captação de águas superficiais do Rio do Peixe, reservatório Cascata e reservatório do Arrependido; e ainda, qual o prazo para o término dos processos de cada capacitação de acordo com o cronograma já estabelecido entre o DAEM - Departamento de Água e Esgoto de Marília e DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Diretor Executivo do DAEM, informar esta Casa como está o processo de outorga da captação de águas superficiais do Rio do Peixe, reservatório Cascata e reservatório do Arrependido; e ainda, qual o prazo para o término dos processos de cada capacitação de acordo com o cronograma já estabelecido entre o DAEM - Departamento de Água e Esgoto de Marília e DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica.

---

#### **Requerimento n. 0774-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito após consultar o setor competente que informe a esta Casa se no projeto em andamento de revitalização da antiga "Favela do Linhão", localizada na rua Bento de Abreu Filho, no Bairro Jardim Santa Antonieta, consta a construção de uma 'Pista de Cooper', com implantação de 'academia ao ar livre'; considerando que, tais as benfeitorias constituiriam mais uma opção de lazer para os moradores do mencionado bairro, do Jardim Renata e outros bairros adjacentes, uma vez que muitas pessoas, principalmente, os idosos e crianças, se dirigem quase todos os dias para o local para desenvolverem suas práticas desportivas e exercícios ao ar livre.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito após consultar o setor competente que informe a esta Casa se no projeto em andamento de revitalização da antiga "Favela do Linhão", localizada na rua Bento de Abreu Filho, no Bairro Jardim Santa Antonieta, consta a construção de uma 'Pista de Cooper', com implantação de 'academia ao ar livre'; considerando que, tais as benfeitorias constituiriam mais uma opção de lazer para os moradores do mencionado bairro, do Jardim Renata e outros bairros adjacentes, uma vez que muitas pessoas, principalmente, os idosos e crianças, se dirigem quase todos os dias para o local para desenvolverem suas práticas desportivas e exercícios ao ar livre.

---

#### **Requerimento n. 0757-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Moção de apoio à Presidente Dilma Rousseff, pela sanção à lei que transforma o abuso sexual de menores em crime hediondo, inafiançável, com pena prevista entre 4 e 10 anos. Com a sanção, com vigência a partir do dia 22 de maio último, o cumprimento das penas passará a respeitar o que é previsto no caso da prática de crime hediondo, como o início da pena no regime fechado e com progressão para o semiaberto (que permite trabalho fora da prisão) somente após o cumprimento de, ao menos, 2/5 da pena (ou de 3/5, se for reincidente), e não 1/6, como nos demais crimes. Consideramos muito positivo o enrijecimento da nossa lei criminal contra o abuso infantil, pois mais que a própria intensidade da pena, firmamo-nos na certeza de que os criminosos serão punidos.

Considerando que, o Brasil passa a contar com um forte instrumento legal na luta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, a sancionada lei faz dessa prática um crime hediondo, impondo sentenças mais dura e fortalecendo a batalha contra um crime que fere nossas crianças e envergonha o país;

Considerando que, atualmente, o Código Penal vigora com a redação de que o crime de exploração sexual se dá ao "submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone";

Considerando que, assim, será acrescentado trecho no qual define que o crime se dará quando houver "favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável";

Considerando que, trata-se de uma alteração importante. A lei endurece a pena de quem pratica esse tipo de violação. Agora não tem fiança, não tem progressão, não tem indulto, inibindo a prática dos crimes de violência sexual;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, Moção de apoio à Presidente Dilma Rousseff, pela sanção à lei que transforma o abuso sexual de menores em crime hediondo, inafiançável, com pena prevista entre 4 e 10 anos. Com a sanção, com vigência a partir do dia 22 de maio último, o cumprimento das penas passará a respeitar o que é previsto no caso da prática de crime hediondo, como o início da pena no regime fechado e com progressão para o semiaberto (que permite trabalho fora da prisão) somente após o cumprimento de, ao menos, 2/5 da pena (ou de 3/5, se for reincidente), e não 1/6, como nos demais crimes. Consideramos muito positivo o enrijecimento da nossa lei criminal contra o abuso infantil, pois mais que a própria intensidade da pena, firmamo-nos na certeza de que os criminosos serão punidos.

---

#### **Requerimento n. 0783-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal, após contatos com o setor competente, informar quando será providenciada a recuperação total da Avenida Dr. Calim Gadia Prolongamento, localizada no Bairro Jardim Ohara; trata-se de melhoria que deve ser providenciada com a máxima urgência, haja vista que esta via pública se apresenta em péssimas condições, colocando em risco a saúde dos que por ali transitam.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal, após contatos com o setor competente, informar quando será providenciada a recuperação total da Avenida Dr. Calim Gadia Prolongamento, localizada no Bairro Jardim Ohara; trata-se de melhoria que deve ser



providenciada com a máxima urgência, haja vista que esta via pública se apresenta em péssimas condições, colocando em risco a saúde dos que por ali transitam.

---

#### **Requerimento n. 0795-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal informar a esta Edilidade, após envidar os esforços necessários, sobre a necessária alteração do parágrafo 12º, do artigo 95 (Capítulo II - Da Dívida Ativa Tributária) da Lei Complementar nº 158, de 29 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Marília para que passe a ter a seguinte redação: *"Rescindido o parcelamento e, após a adoção das medidas elencadas no parágrafo anterior, o contribuinte poderá efetuar novo parcelamento, atendidas as normas previstas nesta Lei Complementar, desde que no ato da assinatura do acordo efetue o pagamento do valor correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor remanescente total da dívida englobada no parcelamento anteriormente firmado"*. Solicito ainda, que o prazo para o pagamento do reparcelamento se estenda até dezembro de 2014.

Considerando que, vários contribuintes e cidadãos marilienses não tem conseguido quitar o parcelamento de seus tributos municipais;

Considerando que, os contribuintes ao solicitarem o reparcelamento e se depararam com a informação prestada pelo Fisco Municipal que por conta do art. 12 da Lei Complementar nº 158, de 29 de dezembro de 1997, para adesão ao reparcelamento é necessário 30% (trinta por cento) de entrada do valor remanescente total da dívida;

Considerando que, o percentual é elevado o que desestimula a adesão ao reparcelamento, implicando na fuga' do contribuinte o que acarreta maior dificuldade ao Poder Público na arrecadação de suas receitas, com possibilidade de medidas judiciais desnecessárias e que poderiam ser evitadas com a motivação do reparcelamento;

Considerando que o patamar de 10% (dez por cento) de entrada é acessível aos contribuintes e viável a administração pública municipal e que irá fomentar a adesão do contribuinte ao reparcelamento e para saldar sua dívida com o município;

Considerando que, a medida irá aumentar a arrecadação do município;

Considerando que a medida não implica em renúncia de receita, caracterizando um atrativo a mais para aquele contribuinte que sofreu dificuldade financeira no passado e hoje em situação mais cômoda quer quitar sua pendência fiscal;

Considerando por fim, a necessidade de dilação do prazo para adesão ao reparcelamento em vista do prazo para alteração da legislação e adaptação da sociedade mariliense.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal informar a esta Edilidade, após envidar os esforços necessários, sobre a necessária alteração do parágrafo 12º, do artigo 95 (Capítulo II - Da Dívida Ativa Tributária) da Lei Complementar nº 158, de 29 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Marília para que passe a ter a seguinte redação: *"Rescindido o parcelamento e, após a adoção das medidas elencadas no parágrafo anterior, o contribuinte poderá efetuar novo parcelamento, atendidas as normas previstas nesta Lei Complementar, desde que no ato da assinatura do acordo efetue o pagamento do valor correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor remanescente total da dívida englobada no parcelamento anteriormente firmado"*. Solicito ainda, que o prazo para o pagamento do reparcelamento se estenda até dezembro de 2014.

---

#### **Requerimento n. 0770-2014 do Vereador Mário Coraini Júnior**

**Assunto** – Solicitando do Sr. Prefeito Municipal de Marília, que preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações: 1. Quais os serviços solicitados pelo Corpo de Bombeiros, que deveriam ser realizados na Câmara Municipal, se os mesmos já tinham sido executados, inclusive pela mesma empresa contratada, ou seja, a DP.CRISTIANINI CONSTRUTORA-EPP; 2. Sob que argumento a Municipalidade aceitou como válido um ATESTADO TÉCNICO emitido pela Câmara Municipal de Marília, atestando a realização de serviços, que ainda deveriam ser supostamente executados pela Contratada? E ainda: 3. O valor dos serviços previstos no Contrato CO nº 1041/2014, contemplaria ambos os serviços (Paço Municipal e Câmara Municipal) ou não? Em caso NEGATIVO, explicar o porquê desta situação insólita.

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Marília através do Contrato CO-1041/2014, originário do Processo Licitatório com Dispensa de Licitação n.º 06/2014, contratou a empresa DP.CHRISTIANINI CONSTRUTORA-EPP, em 25 de fevereiro de 2.014, visando o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para a execução do sistema de prevenção e combate a incêndios no PAÇO MUNICIPAL e na CÂMARA MUNICIPAL, no valor de R\$-540.514,84;

Considerando que, através da Licitação na modalidade Carta Convite, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA, contratou a empresa DP.CHRISTIANINI CONSTRUTORA-EPP, pelo valor de R\$-147.225,77, para execução do serviço de instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios na em suas instalações;

Considerando que, a Licitação aberta pela Câmara Municipal de Marília, a qual ocorreu no dia 13 de setembro de 2.013, compareceram 03 empresas, a seguir relacionadas:

- 1-DP.Christianini Construtora EPP;
- 2-Comercial Linsfer Limitada-EPP;
- 3-Plaw Construções e Locação de Equipamentos Limitada - ME;

Considerando que, apesar da Câmara Municipal de Marília, ter conseguido atrair a atenção de 03 empresas, para serviços de valores bem menores, que os oferecidos pela Prefeitura Municipal de Marília, as duas licitações abertas pela Municipalidade, restaram desertas, sem a participação de interessados, levando então a contratação com dispensa de licitação, face a urgência dos serviços, da mesma empresa que executara trabalhos idênticos na Câmara Municipal de Marília, ou seja a empresa DP.Cristianini Construtora EPP;

Considerando que, a empresa DP - Cristianini Construtora EPP, apresentou como Atestado Técnico, comprovando sua condição de executor das obras, o de n.º 3/2014, fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA, datado de 29 de janeiro de 2.014;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando do Sr. Prefeito Municipal de Marília, que preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações: 1. Quais os serviços solicitados pelo Corpo de Bombeiros, que deveriam ser realizados na Câmara Municipal, se os mesmos já tinham sido executados, inclusive pela mesma empresa contratada, ou seja, a DP.CHRISTIANINI CONSTRUTORA-EPP; 2. Sob que argumento a Municipalidade aceitou como válido um ATESTADO TÉCNICO emitido pela Câmara Municipal de Marília, atestando a realização de serviços, que ainda deveriam ser supostamente executados pela Contratada? E ainda: 3. O valor dos serviços previstos no Contrato CO n.º 1041/2014, contemplaria ambos os serviços (Paço Municipal e Câmara Municipal) ou não? Em caso NEGATIVO, explicar o porquê desta situação insólita.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência ao TCE - Escritório Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, situado nesta cidade.

---

#### **Requerimento n. 0755-2014 do Vereador Samuel da Farmácia**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal informar a esta Casa através do órgão competente sobre a possibilidade de se providenciar uma ampla reforma no sistema de telefonia existente no Distrito de Dirceu; em especial, na Unidade Básica de Saúde que periodicamente sofre com a péssima qualidade das instalações telefônicas do local. Situação que compromete o atendimento prejudicando a população, pois a comunicação é primordial para o bom despenho dos funcionários.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal informar a esta Casa através do órgão competente sobre a possibilidade de se providenciar uma ampla reforma no sistema de telefonia existente no Distrito de Dirceu; em especial, na Unidade Básica de Saúde que periodicamente sofre com a péssima qualidade das instalações telefônicas do local. Situação que compromete o atendimento prejudicando a população, pois a comunicação é primordial para o bom despenho dos funcionários.

---

#### **Requerimento n. 0789-2014 do Vereador Sílvio Harada**

**Assunto** – Solicitando ao Sr. Cleber Pinha Alonso diretor presidente da EMDURB - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília, através dos setores competentes, informar sobre a possibilidade de se viabilizar campanhas de conscientização sobre o perigo da proliferação do mosquito Aedes Aegypti dentro do Cemitério Municipal; tais informações poderão

através de placas indicativas, bem como, contando com a constante fiscalização por parte dos próprios funcionários em relação aos inúmeros vasos com água e outros recipientes que servem de criadouros para os mosquitos, conforme o relato de vários munícipes.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Sr. Cleber Pinha Alonso diretor presidente da EMDURB - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília, através dos setores competentes, informar sobre a possibilidade de se viabilizar campanhas de conscientização sobre o perigo da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* dentro do Cemitério Municipal; tais informações poderão através de placas indicativas, bem como, contando com a constante fiscalização por parte dos próprios funcionários em relação aos inúmeros vasos com água e outros recipientes que servem de criadouros para os mosquitos, conforme o relato de vários munícipes.

**R E Q U E I R O** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência ao Sr. Cleber Pinha Alonso.

---

#### **Requerimento n. 0767-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Solicitando ao Senhor Prefeito Vinicius Camarinha informar a esta Casa se há possibilidade de se conceder aumento na subvenção oferecida para AMEI - Associação Mariliense de Esportes Inclusivos, que atende deficientes de toda a cidade e região, de todo o segmento social, mas com preferência a pessoas carentes sem condição de recurso, oferecendo aos deficientes condições para um bom desenvolvimento físico e social.

Considerando o reconhecido e excelente trabalho desenvolvido, conforme relatório apresentado, em anexo.

Considerando a conhecida escassez de recursos para o atendimento a contento dos deficientes;

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito Vinicius Camarinha informar a esta Casa se há possibilidade de se conceder aumento na subvenção oferecida para AMEI - Associação Mariliense de Esportes Inclusivos, que atende deficientes de toda a cidade e região, de todo o segmento social, mas com preferência a pessoas carentes sem condição de recurso, oferecendo aos deficientes condições para um bom desenvolvimento físico e social.

**R E Q U E I R O** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência à AMEI - Associação Mariliense de Esportes Inclusivos.

---

#### **Requerimento n. 0792-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal Sr. Vinicius Almeida Camarinha informar a esta Casa, dentro dos prazos determinados em legislação vigente e pertinente, o que foi realizado com o crédito adicional especial do orçamento aprovado através da Lei Número 7.361, de 13 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para construção de salas e sanitários nas dependências do 9º Batalhão da Polícia Militar, tendo em vista que novo projeto tramita na Câmara Municipal para a mesma finalidade.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal Sr. Vinicius Almeida Camarinha informar a esta Casa, dentro dos prazos determinados em legislação vigente e pertinente, o que foi realizado com o crédito adicional especial do orçamento aprovado através da Lei Número 7.361, de 13 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para construção de salas e sanitários nas dependências do 9º Batalhão da Polícia Militar, tendo em vista que novo projeto tramita na Câmara Municipal para a mesma finalidade.

---

#### **Requerimento n. 0785-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente informar sobre o andamento do projeto de recuperação e reaproveitamento da Área de Proteção Permanente – APP, localizada no bairro Jardim Renata (conforme imagem); considerando que os moradores querem um calçamento e melhoria na APP, pois além de ser um espaço privilegiado para os moradores a natureza sai fortalecida pelo fortalecimento da preservação da área. Ressaltamos ainda que, em tempos de debates - Agenda XXI – documento pelo qual se estabeleceu a importância de cada país a se comprometer a refletir, global e localmente, sobre a

forma pela qual governos, empresas, organizações não-governamentais e todos os setores da sociedade possam cooperar no estudo de soluções para os problemas socioambientais; entendemos que a reivindicação atende à sustentabilidade da região e é de suma importância que o Poder Público adote iniciativas, interagindo com a comunidade para que assuntos pertinentes como este sejam tratados com seriedade e de acordo com sua real importância.



Considerando que, com a Agenda 21 criou-se um instrumento aprovado pela OMF, internacionalmente, que tornou possível repensar o planejamento. Abriu-se o caminho capaz de ajudar a construir politicamente as bases de um plano de ação e de um planejamento participativo em âmbito global, nacional e local, de forma gradual e negociada, tendo como meta um novo paradigma econômico e civilizatório.

Considerando que, existem em Marília várias Ong's e outras entidades que lidam com o meio ambiente e que reúnem acúmulo teórico e prática que têm todas as prerrogativas para colaborar com projetos para recuperação de APP's;

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente informar sobre o andamento do projeto de recuperação e reaproveitamento da Área de Proteção Permanente – APP, localizada no bairro Jardim Renata (conforme imagem); considerando que os moradores querem um calçamento e melhoria na APP, pois além de ser um espaço privilegiado para os moradores a natureza sai fortalecida pelo fortalecimento da preservação da área. Ressaltamos ainda que, em tempos de debates - Agenda XXI – documento pelo qual se estabeleceu a importância de cada país a se comprometer a refletir, global e localmente, sobre a forma pela qual governos, empresas, organizações não-governamentais e todos os setores da sociedade possam cooperar no estudo de soluções para os problemas socioambientais; entendemos que a reivindicação atende à sustentabilidade da região e é de suma importância que o Poder Público adote iniciativas, interagindo com a comunidade para que assuntos pertinentes como este sejam tratados com seriedade e de acordo com sua real importância.

**R E Q U E I R O** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência Finalizando requerimento aos nobres pares que depois de lido o presente requerimento seja aprovado por esta Casa de Lei.

---

#### **Requerimento n. 0768-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Solicitando ao Chefe do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, informar a esta Casa, quando será iniciado o “Mutirão da Catarata”, a ser realizado pelo município. Informar ainda, o período que o mutirão ocorrerá, os locais onde serão atendidos os pacientes desta especialidade e ainda, a quantidade de pessoas que encontram-se na fila de espera, necessitando de uma cirurgia de catarata.

Considerando que, a Catarata consiste na opacidade total ou parcial do cristalino, lente natural do globo ocular, que é responsável pela focalização da visão para perto e para

longe. É a diminuição progressiva da visão, podendo ser congênita ou adquirida (que é a forma mais freqüente da doença).

Considerando que, a catarata atinge quase metade (46,2%) da população mundial com mais de 65 anos. Estima-se que no mundo cerca de 160 milhões de pessoas tenham esta doença, considerada a maior causa de cegueira evitável. No Brasil são 2 milhões e surgem cerca de 120 mil novos casos ao ano.

Considerando que os fatores que podem acelerar a formação da catarata são:

- Inflamação no olho
- Lesão no olho
- Histórico familiar de catarata
- Uso de corticoides (via oral) a longo prazo ou alguns outros medicamentos
- Exposição à radiação
- Fumo
- Cirurgia em função de outro problema oftalmológico
- Exposição excessiva a raios ultravioleta (luz do sol)
- Diabetes

Considerando que o tratamento curativo da catarata é o cirúrgico e consiste em substituir o cristalino opaco por prótese denominada de lente intra-ocular (LIO). Toda vez que a qualidade de vida do portador de catarata esteja comprometida, ou seja, que existam limitações nas atividades que realiza habitualmente, a cirurgia está indicada. A evolução da catarata geralmente é bilateral com certa assimetria, daí a importância da realização da cirurgia do segundo olho, para recuperação integral do sistema visual.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Chefe do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, informar a esta Casa, quando será iniciado o "Mutirão da Catarata", a ser realizado pelo município. Informar ainda, o período que o mutirão ocorrerá, os locais onde serão atendidos os pacientes desta especialidade e ainda, a quantidade de pessoas que encontram-se na fila de espera, necessitando de uma cirurgia de catarata.

**R E Q U E I R O** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência a todas as Associações de Moradores, em nosso município.

---

#### **Requerimento n. 0784-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal, informar a esta Casa, para quando está prevista a execução do projeto de canalização e aterro do córrego do Santa Clara, próximo a antiga "Chácara do Marconato", haja vista tratar-se de uma antiga reivindicação dos moradores do bairro e inclusive para cumprimento de ação judicial promovida pelo Ministério Público.

Considerando que, a canalização e o aterro do referido córrego deve ser executada com a máxima urgência possível para melhoria da qualidade de vida dos moradores das imediações e importante para recuperar a área sem prejudicar o meio ambiente.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal, informar a esta Casa, para quando está prevista a execução do projeto de canalização e aterro do córrego do Santa Clara, próximo a antiga "Chácara do Marconato", haja vista tratar-se de uma antiga reivindicação dos moradores do bairro e inclusive para cumprimento de ação judicial promovida pelo Ministério Público.

---

#### **Requerimento n. 0777-2014 do Vereador José Expedito Capacete**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal após contatar a Secretária Municipal da Cultura - Sra. Thaís Monteiro envidar esforços no sentido de se construir uma escola pública que ofereça programação de formação em dança para crianças e adolescentes, bem como, cursos livres em danças e áreas a fins para toda a comunidade mariliense, desenvolvendo e sistematizando conhecimentos e experiências nas diversas linguagens artísticas.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal após contatar a Secretária Municipal da Cultura - Sra. Thaís Monteiro envidar esforços no sentido de se construir uma escola pública que ofereça programação de formação em dança para crianças e adolescentes, bem como, cursos livres em danças e áreas a fins para toda a comunidade mariliense, desenvolvendo e sistematizando conhecimentos e experiências nas diversas linguagens artísticas.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência à Secretária Municipal da Cultura - Sra. Thaís Monteiro.

---

**Requerimento n. 0779-2014 do Vereador José Menezes**

**Assunto** – Solicitando ao Diretor da EMDURB após contatos com o competente setor informar sobre a possibilidade de se proceder, em caráter de urgência, à implantação de um 'semáforo' necessário na Rua Mariápolis com a Avenida República, considerando que o fluxo de veículos que adentram à referida avenida é muito intenso deixando os motoristas parados, causando congestionamento e formando filas enormes, principalmente em horários de picos. O mesmo ocorre em horários normais, pois os motoristas ficam esperando muito tempo, haja vista o intenso movimento de caminhões para procedimentos de carga e descarga da empresa Dori, localizada nas imediações, dificultando a visão dos motoristas, situação que favorece a ocorrência de acidentes, pois os veículos que seguem sentido bairro/centro trafegam por ali em alta velocidade.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Diretor da EMDURB após contatos com o competente setor informar sobre a possibilidade de se proceder, em caráter de urgência, à implantação de um 'semáforo' necessário na Rua Mariápolis com a Avenida República, considerando que o fluxo de veículos que adentram à referida avenida é muito intenso deixando os motoristas parados, causando congestionamento e formando filas enormes, principalmente em horários de picos. O mesmo ocorre em horários normais, pois os motoristas ficam esperando muito tempo, haja vista o intenso movimento de caminhões para procedimentos de carga e descarga da empresa Dori, localizada nas imediações, dificultando a visão dos motoristas, situação que favorece a ocorrência de acidentes, pois os veículos que seguem sentido bairro/centro trafegam por ali em alta velocidade.

---

**Requerimento n. 0797-2014 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, quais as medidas necessárias estão sendo tomadas para a contenção da erosão localizada na rua Mário de Oliveira, altura do nº 199, no Jardim Santa Clara.

Considerando que, a erosão de aproximadamente 15 metros de profundidade preocupa moradores daquela área;

Considerando que, a via pública já está totalmente comprometida e a erosão avança em direção às residências.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, quais as medidas necessárias estão sendo tomadas para a contenção da erosão localizada na rua Mário de Oliveira, altura do nº 199, no Jardim Santa Clara.

---

**Requerimento n. 0813-2014 do Vereador Marcos Custódio**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal após consultar o setor competente, informar quando será providenciada a recuperação total do pavimento asfáltico de todas as ruas do Bairro Santa Antonieta I, haja vista que há tempos não há manutenção neste importante bairro, o que ocasionou a ruína total das ruas tornando-as intransitáveis. O descaso é tal que, em muitas ruas os veículos têm que transitar pela contra mão ou simplesmente fazer o retorno e procurar outro caminho, situação que causa grande indignação à população daquele bairro.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal após consultar o setor competente, informar quando será providenciada a recuperação total do pavimento asfáltico de todas as ruas do Bairro Santa Antonieta I, haja vista que há tempos não há manutenção neste importante bairro, o que ocasionou a ruína total das ruas tornando-as intransitáveis. O descaso é tal que, em muitas ruas os veículos têm que transitar pela contra mão ou simplesmente fazer o retorno e procurar outro caminho, situação que causa grande indignação à população daquele bairro.

---

**Requerimento n. 0838-2014 do Vereador Marcos Rezende**

**Assunto** – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se há possibilidade de se viabilizar a destinação de vagas para estacionamento dos idosos defronte às farmácias, facilitando assim, a

locomoção dessas pessoas até a farmácia. Informar também o período em que a EMDURB fará tais modificações.

Considerando que, Lei Municipal nº 7606 de 22 de abril de 2014, que dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei nº 3142/86;

Considerando a fixação de vaga para estacionamento para apenas 1 (um) veículo por no máximo 15 minutos defronte as farmácias;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se há possibilidade de se viabilizar a destinação de vagas para estacionamento dos idosos defronte às farmácias, facilitando assim, a locomoção dessas pessoas até a farmácia. Informar também o período em que a EMDURB fará tais modificações.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência para Reinaldo Abonizio, sócio proprietário da Farmácia Noturna, Rua 9 de Julho nº 1033.

---

#### **Requerimento n. 0832-2014 do Vereador Mário Coraíni Júnior**

**Assunto** – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que após consulta à Corregedoria Geral do Município, informe à esta Casa, quais as providências tomadas a respeito dos demais veículos denunciados por meio do Requerimento nº 38/2014, aprovado por esta Casa de Leis, em 10 de fevereiro de 2.014, sendo que no caso de não ter ocorrido a abertura de nenhuma sindicância, explicar os motivos de tal diferenciamento de tratamento legal, sobre partes de uma mesma denúncia.

Considerando que, através do Requerimento de n.º 38/2014, aprovado por esta Casa de Leis, em 10 de fevereiro de 2.014, solicitamos informações à respeito das providências que estavam sendo tomadas, relativamente ao uso inadequado de veículos oficiais, conforme denúncias que estávamos recebendo via internet;

Considerando que, principalmente causou estranheza o fato de que tendo havido denúncias contra 04(quatro) veículos oficiais, somente ocorrera a instauração de uma única sindicância, a contida na Portaria n.º 29053, de 13 de janeiro 2.014, relativamente ao uso indevido do veículo oficial, prefixo C-563, placas n.ºs n.º E.O.B. -5453, conforme resposta à nos enviada, através do OF.GP. N.º 682, de 20 de março de 2.014;

Considerando que, relativamente aos demais veículos denunciados a seguir relacionados, nada mais foi informado ou esclarecido;

- PLACAS - CZA- 6482;
- PLACAS - CZA- 6662;
- PLACAS - CZA- 6617.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que após consulta à Corregedoria Geral do Município, informe à esta Casa, quais as providências tomadas a respeito dos demais veículos denunciados por meio do Requerimento nº 38/2014, aprovado por esta Casa de Leis, em 10 de fevereiro de 2.014, sendo que no caso de não ter ocorrido a abertura de nenhuma sindicância, explicar os motivos de tal diferenciamento de tratamento legal, sobre partes de uma mesma denúncia.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência ao Escritório Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sito em nossa cidade.

---

#### **Requerimento n. 0804-2014 do Vereador Samuel da Farmácia**

**Assunto** – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal após contatos com o competente setor informar a esta Casa sobre a possibilidade de se providenciar a instalação de placas sinalizadoras, com os dizeres “PARE”, bem como, proceder à sinalização de solo (desgasta ou inexistente) da Rua Leonor Mazali, considerando a proximidade com diversas unidades de ensino, ou seja, defronte à EMEI ‘Primavera’, Escola Estadual Santa Antonieta e EMEF ‘Professor Isaltino de Campos’; há que se considerar a segurança da população e o constante fluxo de alunos no local.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Sr. Prefeito Municipal após contatos com o competente setor informar a esta Casa sobre a possibilidade de se providenciar a instalação de placas sinalizadoras, com os dizeres “PARE”, bem como, proceder à sinalização de solo (desgasta ou

inexistente) da Rua Leonor Mazali, considerando a proximidade com diversas unidades de ensino, ou seja, defronte à EMEI 'Primavera', Escola Estadual Santa Antonieta e EMEF 'Professor Isaltino de Campos'; há que se considerar a segurança da população e o constante fluxo de alunos no local.

---

#### **Requerimento n. 0834-2014 do Vereador Sílvio Harada**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal Sr. Vinicius de Almeida Camarinha, através dos órgãos competentes e após a realização dos estudos pertinentes, informar sobre a possibilidade de se viabilizar a colocação da proteção viária, do tipo 'guard rail' na Via Expressa, principalmente na curva localizada após o pontilhão da Avenida Sampaio Vidal no sentido centro/bairro, por se tratar de área de maior risco devido à encosta que há no local. Ressaltamos a ocorrência de inúmeros e frequentes acidentes nessa via pública, haja vista o intenso fluxo em alta velocidade dos veículos e principalmente dos motoqueiros, que com essa implantação desse dispositivo de segurança viária pode-se evitar possíveis tragédias.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal Sr. Vinicius de Almeida Camarinha, através dos órgãos competentes e após a realização dos estudos pertinentes, informar sobre a possibilidade de se viabilizar a colocação da proteção viária, do tipo 'guard rail' na Via Expressa, principalmente na curva localizada após o pontilhão da Avenida Sampaio Vidal no sentido centro/bairro, por se tratar de área de maior risco devido à encosta que há no local. Ressaltamos a ocorrência de inúmeros e frequentes acidentes nessa via pública, haja vista o intenso fluxo em alta velocidade dos veículos e principalmente dos motoqueiros, que com essa implantação desse dispositivo de segurança viária pode-se evitar possíveis tragédias.

**R E Q U E I R O** ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência ao Sr. Cleber Pinha Alonso - Diretor presidente da EMDURB - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília.

---

#### **Requerimento n. 0821-2014 da Vereadora Sônia Tonin**

**Assunto** – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do convênio existente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a ALGBT para programa de orientação e combate a de doenças sexualmente transmitidas.

Considerando que, essa entidade fazia um excelente trabalho; entretanto, rescindiu convênio no final de 2013 por motivos de mudanças na diretoria da entidade.

Considerando que, não há, até o momento, substitutos para preencher essa lacuna; promovendo ações que garantam a cidadania e os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, contribuindo para a construção de uma sociedade democrática, na qual nenhuma pessoa seja submetida a quaisquer formas de discriminação, coerção e violência, em razão de suas orientações sexuais e identidades de gênero.

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do convênio existente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a ALGBT para programa de orientação e combate a de doenças sexualmente transmitidas.

---

#### **Requerimento n. 0830-2014 do Vereador Delegado Wilson Damasceno**

**Assunto** – Solicitando ao Senhor Prefeito Vinicius Almeida Camarinha, informar a esta Casa de Leis, por que as vias públicas, abaixo relacionadas, encontram-se incluídas no programa de recapeamento, haja vista que consta que foram recapeadas há menos de três anos, conforme notícias veiculadas, no ano 2011. Caso realmente tenham sido recapeadas, esclarecer quais providências serão tomadas para que a empresa contratada à época, seja responsabilizada pelo descumprimento contratual com relação à qualidade e durabilidade do serviço executado.

Considerando que, não é correto o erário arcar com recape de ruas já recapeadas;

Considerando que, cabe ao gestor exigir que a empresa executora dos serviços venha refazer o serviço prestado sem a devida qualidade, por eventual descumprimento das



especificações técnicas estabelecidas no contrato, no que diz respeito a forma de execução e material empregado no recape, nas vias públicas abaixo mencionadas:

1. Rua João Zaninoto
2. Rua Francisco Barrueco
3. Rua Plínio Amaral
4. Rua Joaquim Nabuco
5. Rua Julio Mesquita
6. Rua Thomas Gonzaga
7. Avenida Antonieta Altenfelder
8. Rua João Caliman
9. Rua América
10. Rua Dermânio da Silva Lima
11. Rua José Augusto de Araújo
12. Rua Marechal Deodoro
13. Rua Comendador Fragata
14. Rua Santa Cecília
15. Avenida Saudade
16. Rua Hermes da Fonseca

Considerando ainda, ser perfeitamente possível ao gestor verificar a ineficiência duradoura do serviço de recape, mediante retirada de material para o devido ensaio de laboratório, por um custo infinitamente menor do que refazer o serviço à custa do suado dinheiro pago pela população em impostos.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito Vinicius Almeida Camarinha, informar a esta Casa de Leis, por que as vias públicas, abaixo relacionadas, encontram-se incluídas no programa de recapeamento, haja vista que consta que foram recapeadas há menos de três anos, conforme notícias veiculadas, no ano 2011. Caso realmente tenham sido recapeadas, esclarecer quais providências serão tomadas para que a empresa contratada à época, seja responsabilizada pelo descumprimento contratual com relação à qualidade e durabilidade do serviço executado.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência a todos os Senhores Vereadores.

---

#### **Requerimento n. 0822-2014 do Vereador Cícero do Ceasa**

**Assunto** – Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal Vinicius Camarinha e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente informar sobre a realização de audiência pública para debater com as entidades ambientais de nosso município e, conseqüentemente, com o Conselho Municipal do Meio Ambiente, a atual política municipal de preservação das Áreas de Preservação Permanente e outras áreas de interesse ambiental. Apresentamos tal propositura, com o intuito de instituir um canal de comunicação entre os gestores públicos de nossa cidade e as entidades e organizações ambientais que atuam na preservação do solo, dos mananciais, das áreas verdes e APP's.

Considerando que, existem em nosso município várias áreas 'verdes' e que precisam de preservação;

Considerando que, será imprescindível que o município implementar uma política ambiental consistente e elaborada a partir do diálogo com as Ongs e ambientalistas;

Considerando quem toda a ação concatenada entre poder público e sociedade para lidar com o meio ambiente é bem vinda e permite a interatividade;

Considerando que, o município precisa com a máxima urgência uma ampla Lei Municipal do Uso do Solo e Zoneamento Urbano;

Considerando que, a Política Nacional de Resíduos determina ações efetivas e contrapartidas dos municípios;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito Municipal Vinicius Camarinha e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente informar sobre a realização de audiência pública para debater com as entidades ambientais de nosso município e, conseqüentemente, com o Conselho Municipal do Meio Ambiente, a atual política municipal de preservação das Áreas de Preservação Permanente

e outras áreas de interesse ambiental. Apresentamos tal propositura, com o intuito de instituir um canal de comunicação entre os gestores públicos de nossa cidade e as entidades e organizações ambientais que atuam na preservação do solo, dos mananciais, das áreas verdes e APP's.

**Requerimento n. 0801-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra**

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito Municipal informar a esta Casa se existe possibilidade de se fazer a inclusão da pavimentação da alça de acesso às unidades penais de Marília (Penitenciária – Semiaberto e Centro de Ressocialização), no plano de recapeamento municipal, haja vista que a mesma encontra-se em estado crítico, possuindo poucas condições de tráfego, colocando em risco a vida dos que transitam pelo mencionado trecho, principalmente nos dias de chuva devido aos buracos e à falta de manutenção. Referido local encontra-se localizado no Km 465, da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros e tem sido alvo de constantes reclamações por grande parte da população, inclusive, por parte de funcionários desta unidades prisionais, que se utilizam do local diariamente há mais de 25 anos sem a apresentação da infraestrutura viária e urbana básica.

Considerando que, o local é bastante movimentado pelos fazendeiros e chacreiros que residem na região circunvizinha, além dos munícipes que transitam pelo local; pois mencionado trecho apresenta-se bastante danificado, devido ao intenso tráfego de veículos e caminhões pesados;

Considerando que, a Prefeitura de Marília de início às obras de recuperação e serviços de infraestrutura que vem sendo realizados pela maior parte das vias públicas de nosso município, executando o serviço de recapeamento e pavimentação asfáltica;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal informar a esta Casa se existe possibilidade de se fazer a inclusão da pavimentação da alça de acesso às unidades penais de Marília (Penitenciária – Semiaberto e Centro de Ressocialização), no plano de recapeamento municipal, haja vista que a mesma encontra-se em estado crítico, possuindo poucas condições de tráfego, colocando em risco a vida dos que transitam pelo mencionado trecho, principalmente nos dias de chuva devido aos buracos e à falta de manutenção. Referido local encontra-se localizado no Km 465, da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros e tem sido alvo de constantes reclamações por grande parte da população, inclusive, por parte de funcionários desta unidades prisionais, que se utilizam do local diariamente há mais de 25 anos sem a apresentação da infraestrutura viária e urbana básica.

---

**Requerimento n. 0823-2014 do Vereador José Bassiga Goda**

**Assunto** – Solicitando ao Ministério do Trabalho e Emprego, através da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Marília, informar a esta Casa de Leis se as empresas estabelecidas no Município de Marília estão cumprindo o que determina a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 - a chamada 'Lei de Cotas', que assegura a contratação profissional de pessoas portadoras de deficiências; e ainda, informar também, se este órgão mantém fiscalização junto às empresas exigindo o cumprimento do que dispõe mencionada lei.

Considerando que, de acordo com a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, as 306 mil carteiras de Trabalho assinadas de pessoas com deficiência representam apenas 0,7% do total de empregos formais no país, onde há 46 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, das quais 29 milhões em idade economicamente ativa;

Considerando que, de acordo com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência se todas as empresas do país cumprissem a Lei de Cotas, mais de 900 mil pessoas com deficiência estariam empregadas;

Considerando que, a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 (Lei de Cotas) em seu artigo 93 define que todas as empresas privadas com mais de 100 funcionários devem preencher entre 2 e 5% de suas vagas com trabalhadores que tenham algum tipo de deficiência;

Considerando que, as empresas que possuem de 100 a 200 funcionários devem reservar, obrigatoriamente, 2% de suas vagas para pessoas com deficiência; entre 201 e 500 funcionários, 3% ; entre 501 e 1000 funcionários, 4%; empresas com mais de 1001 funcionários, 5% das suas vagas;

Considerando que, a 'Lei de Cotas' visa a inclusão social das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e garantir ações governamentais necessárias ao pleno exercício dos seus direitos básicos, como o direito ao trabalho. Portanto verifica-se que os

resultados apontam que a Lei de Cotas é um importantíssimo avanço na legislação brasileira, mas, há muito que melhorar no tocante a sua eficácia;

Considerando que, o que precisa ser observado pelos empregadores é identificar as pessoas e não a deficiência, pois, com fundamento no artigo 7º, inciso XXXI, da Constituição Federal de 1988, as pessoas com deficiências têm o direito a proteção e respeito, sejam quais forem as características e as severidades de sua deficiência;

Considerando que, atualmente, têm sido desenvolvidos programas de contratação em todo o Brasil e existem várias empresas que se adaptaram para as pessoas portadoras de deficiência e se utilizam da obrigatoriedade da Lei para inovar e aplicar da melhor maneira a força de trabalho destas pessoas especiais, assim quebrando paradigmas preconceituosos que afloram em nossa sociedade.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Ministério do Trabalho e Emprego, através da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Marília, informar a esta Casa de Leis se as empresas estabelecidas no Município de Marília estão cumprindo o que determina a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 - a chamada 'Lei de Cotas', que assegura a contratação profissional de pessoas portadoras de deficiências; e ainda, informar também, se este órgão mantém fiscalização junto às empresas exigindo o cumprimento do que dispõe mencionada lei.

---

---



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## ORDEM DO DIA

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/06/2014

INICIO DA SESSÃO - 17:00 horas

---

#### I - PROJETOS A SEREM CONSIDERADOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

01 – Projeto de Lei nº 52/2014, do Vereador José Expedito Capacete (PDT), dispondo sobre a obrigatoriedade das empresas que comercializam e/ou prestam serviços no setor automobilístico de motos, motocicletas, ciclomotores e triciclos no Município de Marília, a instalar coletoras de descarte, em local conveniente, de capacetes com prazo de validade vencidos, e dá outras providências.

(ver pág. 38)

02 – Projeto de Lei nº 55/2014, do Vereador Mário Coraíni Júnior (PTB), dispondo sobre a designação de áreas para fixação de cartazes e fotos de pessoas desaparecidas no território do Município de Marília.

(ver pág. 39)

03 – Projeto de Lei nº 65/2014, do Vereador José Bassiga Goda (PHS), modificando a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo a Semana da Miss Primavera e Mister Jazz Bell.

(ver pág. 40)

#### II - PROCESSOS CONCLUSOS

01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 60/2014, da Prefeitura Municipal, desafetando o Lote 13, da Quadra C, medindo 200,00m<sup>2</sup>, do Bairro Profª Liliana de Sousa Gonzaga e autoriza sua doação a Alessandra de Brito de Aleluia Lima, destinado à sua habitação, conforme convênio celebrado entre o Município e os Rotary Clubs Marília, Marília Leste, Marília de Dirceu, Marília Alto Cafezal, Marília 04 de Abril e Marília Pioneiro, autorizado pela Lei nº 5072, de 31 de agosto de 2001. Dá outras providências.

Votação qualificada

(ver pág. 41)

02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 63/2014, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre a Política Municipal de Assistência Social. Regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. Revoga as Leis ns. 4104, de 11 de setembro de 1995 e 7007, de 04 de novembro de 2009. Dá outras providências.

Há emendas

(ver pág. 43)



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

**03** – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 64/2014, da Prefeitura Municipal, autorizando a Prefeitura a celebrar convênio com o Grupo Anjos da Guarda/Sicoe, objetivando a concessão de subvenção mensal à entidade, no valor de R\$500,00, a partir de 1º de maio de 2014, destinada a despesas de custeio. Dá outras providências.

**(ver pág. 55 )**

**04** – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 24/2014, do Vereador Herval Rosa Seabra (PSB), dispondo sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem caixas eletrônicos para atendimento exclusivo para idosos, deficientes e mulheres grávidas ou com criança de colo.

**(ver pág. 57)**

**05** – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 50/2014, do Vereador Silvio Harada (PR), modificando a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia da Seicho No Ie.

**(ver pág. 60)**

**PROJETO DE LEI Nº 52/2014**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que comercializam e/ou prestam serviços no setor automobilístico de motos, motocicletas, ciclomoteres e triciclos no Município de Marília, a instalar coletoras de descarte, em local conveniente, de capacetes com prazo de validade vencidos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º** - Ficam as empresas, concessionárias e/ou lojas que comercializam capacetes para motos, motocicletas, ciclomoteres e triciclos, no Município de Marília, obrigadas a instalar coletoras de descarte, em local conveniente, para depositar os capacetes com prazo de validade vencido.

**Art. 2º** - Os capacetes coletados deverão ser encaminhados aos respectivos fabricantes, com o objetivo de terem uma destinação final adequada, para descarte desses produtos, considerados material não biodegradável e prejudicial ao meio ambiente e/ou encaminhá-los a empresa responsável por reciclagem no município.

**Parágrafo único** - O recipiente adequado para coleta será instalado em local visível e de fácil acesso, devidamente identificado.

**Art. 3º** - Os comerciantes poderão em parceria com os fabricantes, colocar entrepostos alternativos de recebimento dos capacetes a serem descartados pelos usuários, nas lojas e locais que comercializam o acessório ou junto aos coletores existentes em vários pontos da cidade.

**Art. 4º** - Fica expressamente proibida a eliminação dos capacetes recolhidos em logradouros, solo ou subsolo, rios e mananciais do município, tudo como forma de evitar danos ao meio ambiente e a saúde pública.

**Art. 5º** - Os estabelecimentos que alude o artigo 1º terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente lei, para se adaptarem.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 23 de maio de 2014.

José Expedito Capacete (PDT) - Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que comercializam e/ou prestam serviços no setor automobilístico de motos, motocicletas, ciclomoteres e triciclos no Município de Marília, a instalar coletoras de descarte, em local conveniente, de capacetes com prazo de validade vencidos, e dá outras providências.

O objetivo precípua do Projeto visa à preservação do meio ambiente e a segurança do usuário, uma vez que os capacetes usados com prazo de validade vencida, não podem ser reaproveitados.

Além de vida útil, ao utilizar capacete com validade ultrapassada, o condutor desrespeita o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

É também um alerta aos condutores desses veículos, para que fiquem atentos à validade do capacete. Deve-se levar em consideração que, com as intempéries climáticas, o capacete vai ficando desgastado. O principal motivo da substituição do capacete após a validade se deve também à diminuição da altura das espumas, que formam a forração interna do capacete. O achatamento faz com que o capacete fique folgado na cabeça do usuário, girando em todos os sentidos e prejudicando, assim, a sua segurança e a própria vida.

Desta forma, sendo uma matéria de relevante interesse público, solicitamos a costumeira atenção dos Senhores Vereadores na discussão, votação e aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Marília, em 23 de maio de 2014.

José Expedito Capacete (PDT) - Vereador

---

#### **PROJETO DE LEI Nº 55/2014**

Dispõe sobre a designação de áreas para fixação de cartazes e fotos de pessoas desaparecidas no território do Município de Marília.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º** - O Poder Executivo deverá designar áreas públicas no território do Município de Marília, para a fixação de cartazes e fotos de pessoas desaparecidas.

**Art. 2º** - Para efeito desta Lei, consideram-se áreas públicas os edifícios da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, os logradouros e os bens móveis agregados em razão da delegação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Os cartazes a serem afixados não poderão atentar contra a moral e os bons costumes da população.

**Art. 4º** - Nos cartazes deverão constar:

I – o telefone ou endereço de Órgãos para informações e denúncias, tendo o informante ou denunciante o direito de não ser identificado;

II – o telefone dos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente no Município;

III – o telefone da Divisão especializada da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 26 de maio de 2014.

Mário Coraíni Júnior (PTB) - Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o projeto de lei em anexo, dispondo sobre a designação de áreas para fixação de cartazes e fotos de pessoas desaparecidas no território do Município de Marília.

Uma pessoa desaparecida causa um sofrimento além daquela que já faleceu por qualquer motivo, pois, a ansiedade e a tormenta por não encontrar a pessoa amada, filhos, pais, irmãos, amigos, etc., é algo indescritível, extremamente horrível e doloroso.

Além do mais, neste caso, é obrigação dos entes públicos e da sociedade colaborarem com as Autoridades Públicas constituídas, no caso a Polícia Civil.

Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

Câmara Municipal de Marília, em 26 de maio de 2014.

Mário Coraíni Júnior (PTB) - Vereador

---

**PROJETO DE LEI Nº 65/2014**

Modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo a Semana da Miss Primavera e Mister Jazz Bell.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º** - A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** - ...

...

**IX** – No mês de setembro:

...

**21)** Na última semana:

- a) a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA PÍLULA DO DIA SEGUINTE**, a ser promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio de divulgação de informações na rede municipal de saúde;
- b) a **SEMANA DA MISS PRIMAVERA E MISTER JAZZ BELL**, a ser promovida pela Secretaria Municipal da Cultura.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 23 de maio de 2014.



José Bassiga Goda (PHS) - Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o projeto de lei em anexo que modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo a Semana da Miss Primavera e Mister Jazz Bell.

O evento Miss Primavera e Mister Jazz Bell é realizado há 15 anos consecutivos, geralmente na última semana do mês de setembro, pela Academia Jazz Bell, estabelecida na Rua Pernambuco, n. 1197, há 32 anos, sendo uma das mais antigas e conceituadas da nossa cidade.

Através deste evento, foram descobertos vários talentos que se destacaram nas passarelas nacionais e internacionais, levando o nome de Marília para o mundo.

Pela sua importância e o tempo que o evento é realizado, solicitamos que seja incluído no calendário oficial do Município.

Câmara Municipal de Marília, em 23 de maio de 2014.

José Bassiga Goda (PHS) - Vereador

---

**PROJETO DE LEI Nº 60/2014**

Desafeta o Lote 13, da Quadra C, medindo 200,00m<sup>2</sup>, do Bairro Profª Liliana de Sousa Gonzaga e autoriza sua doação a Alessandra de Brito de Aleluia Lima, destinado à sua habitação, conforme convênio celebrado entre o Município e os Rotary Clubs Marília, Marília Leste, Marília de Dirceu, Marília Alto Cafezal, Marília 04 de Abril e Marília Pioneiro, autorizado pela Lei nº 5072, de 31 de agosto de 2001. Dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º.** Fica desafetado e incorporado na categoria dos bens patrimoniais do Município o Lote 13, da Quadra C, medindo 200,00m<sup>2</sup>, do Bairro Profª Liliana de Sousa Gonzaga.

**Art. 2º.** Fica a Prefeitura Municipal de Marília autorizada a alienar, por doação, o imóvel de que trata o artigo anterior, incluindo a edificação nele existente, a Alessandra de Brito de Aleluia Lima, CPF nº 338.579.028-09, destinado à sua habitação, conforme convênio celebrado entre o Município e os Rotary Clubs Marília, Marília Leste, Marília de Dirceu, Marília Alto Cafezal, Marília 04 de Abril e Marília Pioneiro, autorizado pela Lei nº 5072, de 31 de agosto de 2001, modificada posteriormente.

**§ 1º.** A presente doação é feita para que a donatária utilize o imóvel doado exclusivamente para a finalidade prevista no *caput* deste artigo, ficando revogada de pleno direito se lhe for dada destinação diversa.

**§ 2º.** A escritura pública de doação conterà cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

**§ 3º.** Serão de responsabilidade e ônus da Prefeitura as despesas com a lavratura da escritura de doação e o seu respectivo registro.

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

§ 4º. Transmitida a propriedade do imóvel, a Prefeitura ficará isenta de quaisquer tributos, ônus e obrigações que venham a surgir em relação ao imóvel doado, ficando a sua responsabilidade a cargo da donatária.

§ 5º. A doação de que trata este artigo fica dispensada de licitação, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "f", da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 131, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Marília.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de maio de 2014.

VINÍCIUS A. CAMARINHA - Prefeito Municipal

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Por meio da Lei nº 5072, de 31 de agosto de 2001, modificada pela Lei nº 5410, de 25 de março de 2003, foi autorizada a celebração de convênio entre a Prefeitura e os Rotary Clubs Marília, Marília Leste, Marília de Dirceu, Marília Alto Cafezal, Marília 04 de Abril e Marília Pioneiro, objetivando a construção de casas populares, em sistema de mutirão, destinadas a famílias carentes.

Após a conclusão de 22 casas, localizadas no Bairro Professora Liliana de Sousa Gonzaga, foi editada a Lei nº 7202, de 04 de novembro de 2010, autorizando a desafetação e a doação dos lotes aos beneficiários.

Quanto aos demais lotes, ficou definido que a doação ocorreria de forma gradativa, de acordo com o término de cada construção.

Nesse sentido, apresentamos o incluso projeto de lei, o qual visa a autorizar a desafetação e doação do Lote 13, da Quadra C, medindo 200,00m², do Bairro Professora Liliana de Sousa Gonzaga, a Alessandra de Brito de Aleluia Lima, conforme o convênio acima mencionado.

Segue, em anexo, cópia integral do Protocolo nº 28097/13, no qual constam todas informações e pareceres sobre o assunto, bem como a manifestação do Rotary Club Marília de Dirceu confirmando que a beneficiária está devidamente cadastrada e que a construção já foi concluída.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do projeto pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VINÍCIUS A. CAMARINHA - Prefeito Municipal

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo:** Projeto de Lei nº 60/2014, da Prefeitura Municipal

**Assunto:** Desafeta o Lote 13, da Quadra C, medindo 200,00m², do Bairro Profª Liliana de Sousa Gonzaga e autoriza sua doação a Alessandra de Brito de Aleluia Lima, destinado à sua habitação, conforme convênio celebrado entre o Município e os Rotary Clubs Marília, Marília Leste, Marília de Dirceu, Marília Alto Cafezal, Marília 04 de Abril e Marília Pioneiro, autorizado pela Lei nº 5072, de 31 de agosto de 2001. Dá outras providências.

A propositura, dentre outras especificações, faz a doação de área a Alessandra de Brito de Aleluia Lima, destinado à sua habitação, conforme convênio celebrado entre o Município e

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

os Rotary Clubs Marília, Marília Leste, Marília de Dirceu, Marília Alto Cafezal, Marília 04 de Abril e Marília Pioneiro, autorizado pela Lei nº 5072, de 31 de agosto de 2001.

Para tanto o projeto vem acompanhado de todas as informações e pareceres sobre o assunto, bem como a manifestação do Rotary Club Marília de Dirceu, confirmando que a beneficiária está devidamente cadastrada e que a construção já foi concluída.

Favorável é o nosso parecer.

S.C., em 29 de maio de 2014.

José Expedito Capacete - Presidente

Sônia Tonin

Cícero do Ceasa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

**Processo:** Projeto de Lei nº 60/2014, da Prefeitura Municipal

**Assunto:** Desafeta o Lote 13, da Quadra C, medindo 200,00m<sup>2</sup>, do Bairro Profª Liliana de Sousa Gonzaga e autoriza sua doação a Alessandra de Brito de Aleluia Lima, destinado à sua habitação, conforme convênio celebrado entre o Município e os Rotary Clubs Marília, Marília Leste, Marília de Dirceu, Marília Alto Cafezal, Marília 04 de Abril e Marília Pioneiro, autorizado pela Lei nº 5072, de 31 de agosto de 2001. Dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de ampla documentação, sendo ainda, fixado no corpo da futura Lei, que a presente doação é feita para que a donatária utilize o imóvel doado exclusivamente para a finalidade prevista na Lei, ficando revogado de pleno direito se lhe for dada destinação diversa.

Favorável é o nosso parecer, deixando o mérito para deliberação do Plenário.

S.C., em 29 de maio de 2014.

José Bassiga Goda – Presidente

José Expedito Capacete

Silvio Harada

---

### **PROJETO DE LEI Nº 63/2014**

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social. Regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. Revoga as Leis ns. 4104, de 11 de setembro de 1995 e 7007, de 04 de novembro de 2009. Dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Orgânica do Município de Marília e regulamentado pela Lei nº 4104, de 11 de setembro de 1995, modificada posteriormente, passa a reger-se por esta Lei.

**Art. 2º.** A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - Lei federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

---

**Art. 3º.** A assistência social, enquanto política nacional, tem por objetivos:

- I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
  - a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
  - b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
  - c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
  - d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
  - e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
- II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

**Parágrafo único.** Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

**Art. 4º.** A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

**Art. 5º.** A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

**CAPÍTULO II**  
**DO CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 6º.** São estratégias para o fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social e das Conferências de Assistência Social e a promoção da participação dos usuários:

- I - fixação das responsabilidades para com o controle social;
- II - planejamento das ações do Conselho;
- III - participação do Conselho e dos usuários no planejamento local;
- IV - convocação periódica das Conferências de Assistência Social;
- V - ampliação da participação popular;
- VI - valorização da participação dos trabalhadores do SUAS;
- VII - valorização da participação das entidades e organizações de assistência social.

**SEÇÃO I**  
**DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 7º.** As Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS.

**Art. 8º.** A convocação das Conferências de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos.

**§ 1º.** Poderão ser convocadas Conferências de Assistência Social extraordinárias a cada 2 (dois) anos.

**§ 2º.** Ao convocar a Conferência, caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - elaborar as normas de seu funcionamento;
- II - constituir comissão organizadora;
- III - encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes após sua realização;
- IV - desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das Conferências de Assistência Social;
- V - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

**Art. 9º.** Para a realização das Conferências, o órgão gestor de assistência social do Município deverá prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários.

**§ 1º.** A participação dos delegados governamentais e não governamentais nas Conferências Estadual e Nacional deve ser assegurada de forma equânime, incluindo o deslocamento, a estadia e a alimentação.

§ 2º. Podem ser realizadas etapas preparatórias às Conferências, mediante a convocação de pré-Conferências, reuniões ampliadas do Conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

**SEÇÃO II  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 10.** O Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa colegiada do SUAS, vinculada à estrutura do órgão gestor de assistência social, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

§ 1º. O Conselho deve garantir a escolha democrática da representação da sociedade civil, permitindo uma única recondução por igual período.

§ 2º. No exercício de suas atribuições, o Conselho normatiza, disciplina, acompanha, avalia e fiscaliza a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados pela rede socioassistencial.

**SEÇÃO III  
DO PLANEJAMENTO DAS RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Assistência Social deve planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

**Parágrafo único.** O planejamento das ações do Conselho deve orientar a elaboração do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

**Art. 12.** No planejamento das ações do Conselho devem ser observadas as seguintes atribuições precípua:

- I - aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências;
- II - convocar as Conferências de Assistência Social em sua esfera de municipal e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
- IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;
- VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;
- VII - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
- VIII - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

- IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- X - aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
- XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XIII - deliberar sobre planos de providências e planos de apoio à gestão descentralizada;
- XIV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
- XV - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- XVI - elaborar, aprovar e divulgar seu Regimento Interno, tendo como conteúdo mínimo:
  - a) competências do Conselho;
  - b) atribuições da Secretaria Executiva;
  - c) atribuições dos membros da Diretoria;
  - d) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
  - e) processo eletivo para escolha de conselheiro Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;
  - f) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme previsto na legislação;
  - g) definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
  - h) direitos e deveres dos conselheiros;
  - i) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
  - j) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
  - k) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
  - l) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das assembléias.

### **SEÇÃO IV DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR MUNICIPAL COM O CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO**

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

**Art. 13.** Cabe ao órgão gestor da política de assistência social fornecer apoio técnico e financeiro ao Conselho e às Conferências de Assistência Social e à participação social dos usuários no SUAS.

§ 1º. O órgão gestor da assistência social deve:

- I - prover ao Conselho infraestrutura, recursos materiais, humanos e financeiros, arcando com as despesas inerentes ao seu funcionamento, bem como arcar com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros governamentais e não governamentais, de forma equânime, no exercício de suas atribuições, tanto nas atividades realizadas no seu âmbito de atuação geográfica ou fora dele;
- II - destinar ao Conselho percentual dos recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF, na forma da Normativa;
- III - subsidiar o Conselho com informações para o cumprimento de suas atribuições e para a deliberação sobre o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 2º. O Conselho será dotado de Secretaria Executiva que deverá ser criada pelo próprio Conselho. A função deverá ser exercida por servidor efetivo, responsável de nível superior em Serviço Social, que fornecerá o apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento e terá suas atribuições determinadas no Regimento Interno.

§ 3º. O órgão gestor deve promover e incentivar a capacitação continuada dos conselheiros, conforme planos de capacitação do SUAS.

**Art. 14.** Aos conselheiros devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação, os seguintes documentos e informações do órgão gestor da política de assistência social:

- I - Plano de Assistência Social;
- II - Propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, referentes à assistência social;
- III - Relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;
- IV - Balancetes, balanços e prestação de contas ao final de cada exercício;
- V - Relatório anual de gestão;
- VI - Plano de capacitação;
- VII - Plano de providências e plano de apoio à gestão descentralizada.

### SEÇÃO V

#### DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 15.** O estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários na política de assistência social, nas Conferências e no Conselho, é condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais.

**Art. 16.** Constituem-se estratégias para o estímulo à participação dos usuários no SUAS:



## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

- I - a ampla divulgação do cronograma e pautas de reuniões do Conselho, das audiências públicas, das conferências e demais atividades, nas unidades prestadoras de serviços e nos meios de comunicação local;
- II - a garantia de maior representatividade dos usuários no processo de eleição dos conselheiros não governamentais, de escolha da delegação para as Conferências, e de realização das capacitações;
- III - a constituição de espaços de diálogos entre o gestor, trabalhadores e usuários, garantindo o seu empoderamento.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, DOS CRITÉRIOS E DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 17.** O Conselho Municipal de Assistência Social é composto paritariamente por 12 (doze) membros, sendo:

I - Poder Público:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (órgão gestor);
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento;
- f) 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, devendo ser necessariamente advogado.

II - Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante de entidades e organizações dos trabalhadores do setor de assistência social;
- b) 1 (um) representante de entidades e organizações de assistência social da Rede de Proteção Social Básica;
- c) 1 (um) representante de entidades e organizações de assistência social da Rede de Proteção Social Especial;
- d) 1 (um) representante de associações de moradores;
- e) 1 (um) representante de usuários projetos, programas, serviços e benefícios de assistência social;
- f) 1 (um) representante das universidades estabelecidas no Município de Marília e que possuam cursos na área de ciências humanas.

§ 1º. Cada membro especificado nos incisos I e II, do *caput*, deste artigo, terá um suplente, escolhido ou eleito, conforme o caso, na mesma ocasião e do mesmo modo que o titular.

§ 2º. O afastamento dos representantes do Poder Público junto ao Conselho deverá ser previamente comunicado e justificado, para que sejam evitados eventuais prejuízos às atividades do Conselho.

**Art. 18.** As funções de membro do Conselho e das Comissões determinadas no Regimento Interno não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante.

**Art. 19.** Fica vedada a prorrogação de mandato, salvo em caso excepcional, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 20.** Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos, com atuação no âmbito municipal pelo mesmo período.

**Art. 21.** O mandato dos membros do Conselho será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período.

**Parágrafo único.** Um determinado Conselheiro que já tenha sido reconduzido uma vez, por reeleição ou indicação, não poderá retornar ao Conselho, em um mandato subsequente mesmo que representando outra entidade ou segmento. Esta vedação aplica-se também aos representantes governamentais.

#### SEÇÃO I DA DIRETORIA

**Art. 22.** O Conselho Municipal de Assistência Social elegerá, entre seus membros, sua Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, que terão suas atribuições determinadas no Regimento Interno.

#### SEÇÃO II DOS IMPEDIMENTOS, DA CASSAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

**Art. 23.** Não poderão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, no âmbito do seu funcionamento:

- I - integrantes de conselhos de políticas públicas;
- II - integrantes de órgãos de outras esferas governamentais;
- III - servidor público ou ocupante de cargo em comissão junto ao Poder Público na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
- IV - autoridade do Poder Judiciário;
- V - autoridade do Poder Legislativo;
- VI - representante do Ministério Público ou da Defensoria Pública.

#### CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

**Art. 24.** Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º. São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II, do artigo 18, da Lei federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 2º. São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.

§ 3º. São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

e efetivação dos direitos sociaassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social.

**Art. 25.** As entidades e organizações de assistência social deverão previamente ser autorizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social para regularizar o seu funcionamento. Essa autorização se dará pela inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

**Parágrafo único.** Deverão solicitar a inscrição entidades e organização de assistência social que atuem no Município há 2 (dois) anos, comprovados através da inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

### CAPÍTULO V DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 26.** São instrumentos da gestão financeira e orçamentária do SUAS o orçamento da assistência social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 27.** A gestão financeira e orçamentária da assistência social implica na observância dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

#### SEÇÃO I DO ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 28.** O orçamento é instrumento da Administração Pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária.

**Parágrafo único.** A elaboração da peça orçamentária requer:

- I - a definição de diretrizes, objetivos e metas;
- II - a previsão da organização das ações;
- III - a provisão de recursos;
- IV - a definição da forma de acompanhamento das ações;
- V - a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados.

#### SEÇÃO II DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 29.** O Fundo Municipal de Assistência Social é instrumento de gestão orçamentária e financeira do Município, no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

§ 1º. Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social no Município gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O Fundo Municipal de Assistência Social terá como gestor um servidor público integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Marília, com formação em nível técnico ou superior na área de finanças, que deverá ser designado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, ao qual ficará subordinado.

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

§ 3º. O Fundo Municipal de Assistência Social deverá ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, na condição de Matriz, na forma das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil em vigor, com o intuito de assegurar maior transparência na identificação e no controle das contas vinculadas, sem, com isso, caracterizar autonomia administrativa e de gestão.

§ 4º. Todo recurso repassado ao Fundo proveniente do tesouro estadual ou municipal deverá ter a sua execução orçamentária e financeira realizada pelo próprio Fundo.

**Art. 30.** As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

### SEÇÃO III DO COFINANCIAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 31.** São requisitos mínimos para que o Município receba os recursos referentes ao cofinanciamento federal, de acordo com o artigo 30 da Lei federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS):

- I - Conselho Municipal de Assistência Social instituído e em funcionamento;
- II - plano de assistência social elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- III - Fundo Municipal de Assistência Social criado por lei e implantado;
- IV - alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 32.** O Município deve destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial:

- I - custeio dos benefícios eventuais;
- II - cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão;
- III - atendimento às situações emergenciais;
- IV - execução dos projetos de enfrentamento da pobreza;
- V - provimento de infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

### SEÇÃO IV DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 33.** O Conselho Municipal de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, tem papel estratégico no SUAS de agente participante da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

**Art. 34.** Incumbe ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante:

- I - aprovação da proposta orçamentária;
- II - acompanhamento da execução orçamentária e financeira;

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas.

**Art. 35.** O Conselho Municipal de Assistência Social deve observar:

- I - o montante e as fontes de financiamento dos recursos destinados à assistência social e sua correspondência às demandas;
- II - os valores de cofinanciamento da política de assistência social em nível local;
- III - a compatibilidade entre a aplicação dos recursos e o Plano de Assistência Social;
- IV - os critérios de partilha e de transferência dos recursos;
- V - a estrutura e a organização do orçamento da assistência social e do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo este na forma de unidade orçamentária, e a ordenação de despesas desse Fundo;
- VI - a definição e aferição de padrões e indicadores de qualidade na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e os investimentos em gestão que favoreçam seu incremento;
- VII - a avaliação de saldos financeiros e sua implicação na oferta dos serviços e em sua qualidade;
- VIII - a apreciação dos instrumentos, documentos e sistemas de informações para a prestação de contas relativas aos recursos destinados à assistência social;
- IX - a aplicação dos recursos transferidos como incentivos de gestão do SUAS nos programas de transferência de renda;
- X - a avaliação da qualidade dos serviços e das necessidades de investimento nessa área;
- XI - a aprovação do plano de aplicação dos recursos destinados às ações finalísticas da assistência social e o resultado dessa aplicação;
- XII - o acompanhamento da execução dos recursos pela rede prestadora de serviços socioassistenciais, no âmbito governamental e não governamental, com vistas ao alcance dos padrões de qualidade estabelecidos em diretrizes, pactos e deliberações das Conferências e demais instâncias do SUAS.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** Ficam revogadas:

- I - a Lei nº 4104, de 11 de setembro de 1995 e respectivas modificações;
- II - a Lei nº 7007, de 04 de novembro de 2009.

**Art. 37.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de maio de 2014.

VINÍCIUS A. CAMARINHA - Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal visa a dispor sobre a nova regulamentação da Política Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

Trata-se de proposta elaborada pelo próprio Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de adequar a legislação municipal às disposições da Lei federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que alterou a Lei federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (vide documentos anexos).

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do projeto pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VINÍCIUS A. CAMARINHA - Prefeito Municipal

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Processo:** Projeto de Lei nº 63/2014, da Prefeitura Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social. Regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. Revoga as Leis ns. 4104, de 11 de setembro de 1995 e 7007, de 04 de novembro de 2009. Dá outras providências.

A propositura dispõe sobre a nova regulamentação da Política Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Executivo esclarece na exposição de motivos, que a proposta foi elaborada pelo próprio Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de adequar a legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que modificou a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei federal nº 8742/93)

Favorável é o nosso parecer.

S.C., em 29 de maio de 2014.

José Expedito Capacete - Presidente

Sônia Tonin

Cícero do Ceasa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

**Processo:** Projeto de Lei nº 63/2014, da Prefeitura Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social. Regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. Revoga as Leis ns. 4104, de 11 de setembro de 1995 e 7007, de 04 de novembro de 2009. Dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação já se manifestou favorável à matéria.

Para correta adequação da Lei, o presente projeto revoga as leis municipais números 4104/95 e 7007/09.

Igualmente favorável é o nosso parecer.

S.C., em 29 de maio de 2014.

José Bassiga Goda - Presidente

José Expedito Capacete

Silvio Harada

### EMENDAS – SEGUNDA DISCUSSÃO

#### **1ª Emenda:**

O inciso V, do artigo 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

“V – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família – PBF, e o processo de cadastramento, seleção, renovação e suspensão de benefícios e, quando for o caso, o desligamento do beneficiário;”

### 2ª Emenda:

Incluir inciso XVII, no artigo 12, com a seguinte redação:

“XVII – No exercício de suas funções, fica o Conselho autorizado a requerer vista de qualquer documento relativo ao Programa Bolsa Família ou outro programa de transferência de renda, bem como representar ao Prefeito, por seu Presidente e de forma motivada, qualquer irregularidade constatada”

Câmara Municipal de Marília, em 28 de maio de 2014.

Delegado Wilson Damasceno (PSDB)  
Vereador

### PROJETO DE LEI Nº 64/2014

Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com o Grupo Anjos da Guarda/Sicoe, objetivando a concessão de subvenção mensal à entidade, no valor de R\$500,00, a partir de 1º de maio de 2014, destinada a despesas de custeio. Dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Marília autorizada a celebrar convênio com o Grupo Anjos da Guarda/Sicoe, objetivando a concessão de subvenção mensal à entidade, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a partir de 1º de maio de 2014, destinada a despesas de custeio.

**Art. 2º.** Para fazer frente à despesa decorrente desta Lei no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme segue:

02 - Prefeitura Municipal de Marília	
02.04 - Secretaria Municipal de Economia e Planejamento	
3.3.50.43 - 04.121.0219.2.310 - Tesouro.....	R\$4.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 - Prefeitura Municipal de Marília	
02.13 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
3.3.50.43 - 15.452.0222.2.287 - Tesouro.....	R\$4.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

- I - a promover as alterações necessárias na Lei nº 7571, de 29 de novembro de 2013, modificada posteriormente, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2014 a 2017, em conformidade com o disposto no § 7º, do artigo 7º, da referida Lei;

II - a promover as alterações necessárias na Lei nº 7523, de 26 de junho de 2013, modificada posteriormente, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de maio de 2014.

VINÍCIUS A. CAMARINHA  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dessa Edilidade visa a autorizar a Prefeitura a celebrar convênio com o Grupo Anjos da Guarda/Sicoe.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal (Lei nº 6464/06) e estadual (Lei nº 13.760/09), que desenvolve diversas atividades em prol da população nas áreas da defesa civil, socorros emergenciais, ocorrências envolvendo pessoas desaparecidas, eventos em que haja aglomeração de pessoas, campanhas preventivas, sociais e outras.

É de se ressaltar que a atuação da entidade representa valiosa colaboração com os serviços do Município, bem como de vários outros órgãos e entidades.

O objeto do convênio será a concessão de uma subvenção mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), destinada a despesas de custeio, especialmente para manutenção da frota e aquisição de combustível.

Segue, em anexo, cópia integral do Protocolo nº 68721/13, no qual verifica-se que foram cumpridas todas as exigências da legislação municipal, bem como as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o repasse de recursos públicos ao terceiro setor.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do projeto pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VINÍCIUS A. CAMARINHA - Prefeito Municipal

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Processo:** Projeto de Lei nº 64/2014, da Prefeitura Municipal

**Assunto:** Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com o Grupo Anjos da Guarda/Sicoe, objetivando a concessão de subvenção mensal à entidade, no valor de R\$500,00, a partir de 1º de maio de 2014, destinada a despesas de custeio. Dá outras providências.

Na exposição de motivos, o Executivo esclarece que trata-se de entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal (Lei nº 6464/06) e estadual (Lei nº 13.760/09), que desenvolve diversas atividades em prol da população nas áreas da defesa civil, socorros emergenciais, ocorrências envolvendo pessoas desaparecidas, eventos em que haja aglomeração de pessoas, campanhas preventivas, sociais e outras.

A propositura vem acompanhada de cópia integral do Protocolo nº 68721/13, no qual verifica-se que foram cumpridas todas as exigências da legislação municipal.

Favorável é o nosso parecer.



## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

---

S.C., em 29 de maio de 2014.

José Expedito Capacete - Presidente  
Sônia Tonin Cícero do Ceasa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

**Processo:** Projeto de Lei nº 64/2014, da Prefeitura Municipal

**Assunto:** Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com o Grupo Anjos da Guarda/Sicoe, objetivando a concessão de subvenção mensal à entidade, no valor de R\$500,00, a partir de 1º de maio de 2014, destinada a despesas de custeio. Dá outras providências.

O objeto do convênio será a concessão de uma subvenção mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), destinada a despesas de custeio, especialmente para manutenção da frota e aquisição de combustível.

Para isto, a proposta vem com uma abertura de crédito adicional especial, sendo que o valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme demonstra o parágrafo único do artigo 2º.

O artigo 3º do projeto e seus incisos autoriza ainda, o Executivo proceder alterações necessárias no Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2014 a 2017, bem como nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Ante o exposto, no que compete analisar, somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, deixando o mérito para apreciação dos Senhores Vereadores.

S.C., em 29 de maio de 2014.

José Bassiga Goda - Presidente  
José Expedito Capacete Silvío Harada

---

### **PROJETO DE LEI Nº 24/2014**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem caixas eletrônicos para atendimento exclusivo para idosos, deficientes e mulheres grávidas ou com criança de colo.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º** - Ficam as agências bancárias estabelecidas dentro do Município de Marília, que dispunham de pelo menos 4 (quatro) caixas eletrônicos instalados no mesmo prédio, obrigadas a disponibilizar 1 (um) caixa eletrônico para atendimento exclusivo aos idosos, deficientes e mulheres grávidas ou com criança de colo.

**Parágrafo único** – O caixa eletrônico exclusivo, referido neste artigo, deverá ser identificado de forma a inibir o uso pelos demais clientes.

**Art. 2º** - As agências bancárias terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para se adequar as exigências desta Lei.

**Art. 3º** - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades para o não cumprimento desta Lei:

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

- I – Notificação por escrito;
- II – Multa de R\$500,00 (quinhentos reais);
- III – Aplicação de multa, sempre em dobro nas reincidências, até regularização final.

**Art. 4º** - A fiscalização quanto ao cumprimento e aplicação das penalidades previstas nesta Lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Marília.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 01 de abril de 2014.

Herval Rosa Seabra (PSB) - Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem caixas eletrônicos para atendimento exclusivo para idosos, deficientes e mulheres grávidas ou com criança de colo.

Embora já previsto no Estatuto do Idoso uma série de benefícios e direitos aos mesmos, muitos ainda não foram incorporados por instituições e estabelecimentos diversos, para que os idosos venham a usufruir, na plenitude, os seus direitos.

É o caso das Agências Bancárias que dispõem de caixas internos para atendimento preferencial aos idosos, mais não estende estes benefícios quando da utilização dos caixas eletrônicos instantâneos, localizados nos locais de pronto atendimento.

Apresentamos o presente Projeto de Lei visando atender inúmeras reclamações de idosos que compõem uma grande parcela da população, e que são clientes das agências bancárias. Os mesmos nos procuraram para reivindicar a instalação desse importante equipamento, que virá facilitar em muito a utilização dos serviços bancários.

Entendemos que não podemos privar o cidadão, principalmente àqueles que já deram a sua parcela de contribuição para o desenvolvimento da nossa Comunidade e do País, dos seus direitos conquistados ao longo da vida, com trabalho, honradez e dignidade.

A instalação dos caixas eletrônicos preferenciais, pelas agências bancárias de nossa cidade é uma questão de cidadania e atenderá as reivindicações de uma grande parcela da clientela de idosos.

Pelo exposto solicito o apoio dos nobres Vereadores, manifestando-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei, por se tratar de propositura de grande relevância social.

Câmara Municipal de Marília, em 01 de abril de 2014.

Herval Rosa Seabra (PSB) - Vereador

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Processo:** Projeto de Lei nº 24/2014, do Vereador Herval Rosa Seabra (PSB)

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem caixas eletrônicos para atendimento exclusivo para idosos, deficientes e mulheres grávidas ou com criança de colo.

O autor, na justificativa do projeto, já coloca os motivos para apresentação da matéria.

Destacamos que, apesar de o Estatuto do Idoso já prever vários benefícios e direitos aos mesmos, muitos ainda não foram incorporados por instituições e estabelecimentos diversos.

No caso em tela, é feita a reserva de um caixa eletrônico para atendimento exclusivo aos idosos, deficientes e mulheres grávidas ou com criança de colo.

Favorável é o nosso parecer.

S.C., em 25 de abril de 2014.

José Expedito Capacete - Presidente  
Sônia Tonin Cícero do Ceasa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

**Processo:** Projeto de Lei nº 24/2014, do Vereador Herval Rosa Seabra (PSB)

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem caixas eletrônicos para atendimento exclusivo para idosos, deficientes e mulheres grávidas ou com criança de colo.

A Comissão de Justiça e Redação já se manifestou favorável à aprovação da propositura.

O artigo 3º estabelece penalidades para o não cumprimento da Lei, consistindo em:

- Notificação por escrito;
- Multa de R\$500,00 (quinhentos reais);
- Aplicação de multa, sempre em dobro nas reincidências, até regularização final.

Igualmente favorável é o nosso parecer.

S.C., em 29 de abril de 2014.

José Bassiga Goda - Presidente  
José Expedito Capacete Silvío Harada

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Processo:** Projeto de Lei nº 24/2014, do Vereador Herval Rosa Seabra (PSB)

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem caixas eletrônicos para atendimento exclusivo para idosos, deficientes e mulheres grávidas ou com criança de colo.

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Servidor Público, já se manifestaram favoráveis à matéria.

O projeto obriga que as agências bancárias instaladas em nosso Município, disponibilizem caixas eletrônicos para atendimento exclusivo para idosos, deficientes e mulheres grávidas ou com criança de colo.

Na justificativa do projeto, o autor demonstra com clareza os benefícios que a Lei irá proporcionar.

Assim, nosso parecer também é favorável.

S.C., em 6 de maio de 2014.

Silvio Harada  
Presidente

Samuel Ferreira de Menezes

José Bassiga Goda  
Suplente

---

### **PROJETO DE LEI Nº 50/2014**

Modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia da Seicho No Ie.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º** - A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º - ...**

...

**III – No mês de Março:**

...

**14) No dia 1º, o DIA DA SEICHO NO IE.”**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 15 de maio de 2014.

Silvio Harada (PR)  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o projeto de lei em anexo que modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia da Seicho No Ie.

A Seicho No Ie foi fundada em 1º de março de 1930, pelo mestre espiritual japonês Masaharu Taniguchi, que através de suas preleções, livros, artigos, etc.,

## Ordem do Dia - Sessão Ordinária de 09 / 06 / 2014

atinge milhões de pessoas com suas mensagens simples, objetivas e capazes de modificar vidas.

A Seicho No le espalhou-se pelo mundo todo, tendo sido assimilada por pessoas de todas as religiões porque em seus ensinamentos transmite os mais caros sentimentos do ser humano, como o respeito ao próximo, gratidão aos pais e cerimônias aos antepassados.

Ainda, incorpora os ensinamentos do cristianismo, xintoísmo e do budismo, que são três grandes religiões presentes no Japão do século XX e atualmente há no Brasil cerca de 3 milhões de adeptos, além de um número incontável em mais de 40 nações do mundo, sendo que no Brasil há mais de 6000 locais de culto e sua sede em São Paulo, recebe praticantes da doutrina de toda América Latina

A Seicho No le pode ser considerada uma filosofia de vida e também uma religião, não há rigidez de conceito neste sentido. Ela tem como objetivo despertar no coração das pessoas a verdade de que todos são filhos de Deus e fazer com que, através de atos, palavras e pensamentos, tornemos este mundo um mundo melhor.

Aqueles que praticam os ensinamentos da Seicho No le aprendem a reconhecer sua verdadeira natureza de filho de Deus e, em consequência disso, começam então a ocorrer fatos milagrosos como a cura de doenças, reconciliação de lares em desarmonia, exteriorização de grandes talentos, êxito profissional, solução de problemas econômicos e amorosos etc.

Lembramos que, para pessoas que, mesmo já sendo adeptas de uma religião e frequentando assiduamente suas atividades, sentem-se muito bem e felizes ao entrar em contato com os ensinamentos da Seicho No le, que por sua vez recebe, com muito amor e carinho, todas as pessoas, sem nenhuma restrição.

Assim, contando com a compreensão dos Nobres Pares, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Marília, em 15 de maio de 2014.

Silvio Harada (PR) - Vereador

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Processo:** Projeto de Lei nº 50/2014, do Vereador Silvio Harada (PR)

**Assunto:** Modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia da Seicho No le.

Pretende o autor incluir no calendário oficial de datas comemorativas e eventos do Município de Marília, o Dia da Seicho No le.

Na justificativa do projeto, o autor relata as características dessa filosofia.

Favorável é o nosso parecer.

S.C., em 26 de maio de 2014.

Sônia Tonin

José Expedito Capacete – Presidente

Cícero do Ceasa